



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23133.000462.2021-50

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB**, por meio da Coordenação-Geral de Aquisições - CGAQ, sediada no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 02, Lote 03, Bloco “E”, Edifício Siderbrás, Asa Sul, na cidade de Brasília-DF, CEP: 70.070-020, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **05/05/2022**

Horário: **09:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de ferramentas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 03, de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Supressão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4.9. Supressão.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores** ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser 2,00 (dois reais)**.

7.9. **Será adotado para o envio de lances** no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Supressão.

7.30.1. Supressão.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024, de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Supressão.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. Supressão.

9.8.8. Supressão.

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

a) As empresas estrangeiras que funcionem no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo na forma do inciso V, do art. 28, da Lei nº 8.666, de 1993, devem se cadastrar no SICAF com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

b) As empresas estrangeiras que não funcionem no país para participarem de licitações, devem se cadastrar no SICAF, acessando o sistema por meio do Portal de compras do Governo Federal (Comprasnet) pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e se registrar de acordo com o disposto no art. 20-A da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, sendo que o registro cadastral compreende os níveis de: I - credenciamento, II - habilitação jurídica, III - regularidade fiscal federal e trabalhista, IV - regularidade fiscal estadual e/ou municipal, V - qualificação técnica e VI - qualificação econômico-financeira, que suprem as exigências dos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (vide item 36 do SICAF – Normativo, Empresas Estrangeiras).

9.8.10. Supressão.

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. Supressão.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Supressão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.10.3. Supressão.

9.10.4. Supressão.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Atestado de capacidade técnica de que o licitante já tenha fornecido ferramentas em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente.

9.11.2. Supressão.

9.12. Supressão.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado: (i) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (ii) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666, de 1993).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme previsão no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21.1.2. Supressão.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. **Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: cdac.csam@ifb.edu.br em razão da pandemia e do trabalho remoto, só estamos recebendo impugnação via eletrônica.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.ifb.edu.br/licitacoes-e-contratos

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II - Termo de Referência

25.12.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

25.12.4. ANEXO IV – Modelo da Proposta Comercial

Brasília-DF, 19 de abril de 2022.

RODRIGO MAIA DIAS LEDO

Ordenador de Despesas

Estudo Técnico Preliminar 15/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 231330004622021

2. Descrição da necessidade

A unidade do IFB de Planaltina é um Campus Agrário com aproximadamente 1500ha de área total. Atualmente são atendidos aproximadamente 1400 estudantes em diferentes cursos e níveis. Para cumprir a sua missão institucional o Campus dispõem de várias instalações para a criação e manejo de animais, plantações de diferentes culturas, salas de aulas, administração e apoio às diversas funções. As edificações estão distribuídas em um raio de aproximadamente 1000m. Para o funcionamento do Campus, é mantido um conjunto de tratores e respectivos implementos, caminhões e outros veículos leves. Essas instalações e equipamentos demandam de constantes ações de manutenção. Para tanto o Campus mantém servidores para essa finalidade os quais demandam de equipamento e materiais para a adequada e segura realização de seu trabalho. As atividades práticas de diferentes componentes curriculares demandam de ferramentas para a sua execução, as quais precisam ser atualizadas ou substituídas em função do desgaste.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Produção - CDPR/CPLA	Dirceu Macagnan

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens oferecidos deverão atender plenamente a respectiva descrição constante nesse documento. A solicitação dos itens, por meio de nota de empenho, e a respectiva entrega, deverão obedecer as necessidades do Campus.

5. Levantamento de Mercado

Há no mercado várias empresa especializadas no fornecimento dos itens solicitados. Inclusive, em anos passados, boa parte dos itens solicitados já foram adquiridos pelo Campus. Em função da grande diversidade e especificidade dos itens, sugere-se a realização de um pregão eletrônico para a aquisição dos itens e posterior formalização de atas de registro de preços para que seja possível a solicitação dos itens conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

6. Descrição da solução como um todo

Recomenda-se a realização de um pregão eletrônico e a posterior formalização de atas de registro de preços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Unidade de medida	Descrição	Quantidades por unidade do IFB										
			CBRA	CCEI	CEST	CGAM	CPLA	CREM	CRFI	CSAM	CSSB	CTAG	Reitoria

1	Conjunto	Conjunto de chaves em "L" para parafusos com sextavado interno (allen), confeccionadas em cromo Vanádio e acabamento fosfatizado, nas bitolas de 1,5mm, 2mm, 2,5 mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 14mm, 16mm, 17mm, 19mm, 22mm, 24mm Referência: Jogo chaves L hexagonais Allen 19 peças, Gedore Código: 012.105, referência 42 - 19M.	1	1	1	5	1				1	2	12
2	Conjunto	Conjunto de chaves do tipo poligonal aberta. Devem ser confeccionadas em aço vanadium. Acabamento niquelado e cromado. Dimensionadas para uso em tubulações de sistemas de refrigeração, hidráulico e pneumático. Dois lados Unit Drive ou sextavado, ambos abertos e com medidas diferentes. O ângulo de inclinação em relação ao corpo deve ser de 15o ou 30o, de acordo com o modelo. O conjunto deve apresentar um exemplar de cada chave contendo em cada lado uma combinação das medidas: 8mmx10mm; 9mmx11mm; 12mmx14mm; 13mmx15mm; 17mmx19mm; 22mmx24mm; 24mmx27mm; 30mmx32mm; 36mmx41mm; 46mmx50mm. Referência: Chave poligonal aberta, marca: Gedore.	1	2	1	2	1				2	1	10
3	jogo	Jogo de chaves em formato "L" GTX perfil hexalobular (Torx) longas. Para parafusos com geometria GTX, perfil hexalobular interno. Confeccionadas em aço molibdênio vanádio com acabamento escurecido. Deve conter 15 peças sendo as bitolas: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50, T55, T60. Referência GEDORE Código 024.622, referência 43 TX-15.	1	2	1	6	1				2	2	15
		Miniextrator com duas garras: Garras forjadas em aço vanadium e zincadas. Demais componentes fosfatizados. Utilizado para extrair engrenagens e rolamentos de diâmetros reduzidos.											

4	Unidade	Recomendado para uso em locais de difícil acesso. Altura máxima útil das garras de 70mm, profundidade útil de trabalho das garras de 10mm, abertura máxima útil de trabalho das garras de 30mm, abertura máxima das garras de 80mm e fuso com curso de 95mm. Capacidade de força operacional de 1,2 tonelada e peso de 0,4kg. Referência Gedore 8562-3, código 040.434.	1				2					1					4
5	Unidade	Miniextrator com duas garras: Garras forjadas em aço vanadium e zincadas. Demais componentes fosfatizados. Utilizado para extrair engrenagens e rolamentos de diâmetros reduzidos. Recomendado para uso em locais de difícil acesso. Utilizado em bornes de bateria. Altura máxima útil das garras de 45mm, profundidade útil de trabalho da garras de 10mm, abertura máxima útil de trabalho da garras de 20mm, abertura máxima das garras de 60mm e fuso com curso de 95mm. Capacidade de força operacional de 1 tonelada e peso de 0,2kg. Referência Gedore 8562-1, código 040.427.	1				2					1					4
6	Unidade	Extrator e Remanchador de pino de corrente universal. Deve ser capaz de sacar o pino de correntes de transmissão (função extrator) assim como recolocar e ditatar a as extremidades dos pinos (Função remanchador) Referência: Extrator e Remanchador de Pino de Corrente Universal CELFER código 27052	1				2					10					13
7	Unidade	Soquete sextavado, para vela, com encaixe para catraca de 1 /2" (meia polegada) e medida de 16mm com borracha interna para facilitar a pegada da vela e não deixa a vela escapar, confeccionada em aço cromo vanádio. Referência: Kingtony. Código: 466516.	1			1	4		1								7
		Soquete sextavado, para vela, com encaixe para catraca de 1 /2" (meia polegada) e medida															

8	Unidade	de 20,8mm com borracha interna para facilitar a pegada da vela e não deixa a vela escapar, confeccionada em aço cromo – vanádio. Referência: Kingtony. Código: 463521R.	1			1	4	1												7
9	Unidade	Alicate para bomba de água com comprimento de 12” (doze polegadas) 300mm. Projetado para trabalhar em manutenção de hidráulica (tubos e conexões) Fabricado em aço especial com a abertura da boca regulável em 7 posições e capacidade máxima de abertura da boca de 43mm. Referência ROBUST-525-300.	3	2		1	20	1					2	2						31
10	Unidade	Alicate Universal 8” com corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10. Cabos em formato ergonômico e isolamento 1.000 V. Referência GEDORE código: 8280-200-IOX	2	2	2	1	40				10		10	3						70
11	Unidade	Carrinho para reparos em baixo do veículo. Deve ser fabricado em material de alta resistência com formato anatômico e encosto de cabeça almofadado, porta ferramentas nas laterais. Equipado com 6 rodízios giratórios. Capacidade mínima de 100kg, altura máxima de 120mm, largura mínima de 480mm, comprimento mínimo de 1100mm, peso máximo de 4,7 kg. Referência Carrinho de mecânico BOVENAU CPM40.	0				2													2
12	Par	Cavalete mecânico com capacidade de carga de 7 toneladas. Altura mínima de 265mm e máxima de 420mm. Dimensões mínimas da base: 205 X 210 mm. Referência: Bovenau modelo CT7000.	0				4													4
		Estojo de anéis de vedação do tipo O’ring. O conjunto deve possuir pelo menos 30 diferentes medidas em polegadas. e um total, de no mínimo, 382 peças. Devem ser fabricados em borracha nitrílica com dureza mínima																		

13	Estojo	Shore 90 A. Devem ser compatíveis com fluidos hidráulicos minerais sob alta pressão. Temperatura de trabalho entre -40 à 120 graus centígrados. Referência Kit de O-Rings 90 Shore. CX Componentes código: 5BJ8SBF5W.	0				1					5			6
14	Estojo	Estojo de anéis de vedação do tipo O'ring. O conjunto deve possuir pelo menos 30 diferentes medidas em milímetros. e um total, de no mínimo, 428 peças. Devem ser fabricados em borracha nitrílica com dureza mínima Shore 90 A. Devem ser compatíveis com fluidos hidráulicos minerais sob alta pressão. Temperatura de trabalho entre -40 à 120 graus centígrados. Referência Kit de O-Rings 90 Shore. CX Componentes código: X7H4NAXXM.	0				1					5	2		8
15	Unidade	Prensa para extração de parafusos em sapata de bobinas de campo em motores de partida de veículos. Acompanha uma ponta fenda, uma ponta Philips e uma ponta Torx T50. Referência: Prensa para extrair parafuso das sapatas de campo RAVEN 108511.	0				2								2
16	Unidade	Miniextrator com três garras: Garras forjadas em aço Gedore-Vanadium e zincadas. Demais componentes fosfatizados. Extrator de polias, engrenagens e rolamentos de diâmetros reduzidos. Recomendado para uso em locais de difícil acesso. É muito utilizado em bornes de bateria. Distribui a carga de extração em três apoios, facilitando o trabalho do operador. Altura máxima útil da garras de 70mm, profundidade útil de trabalho das garras de 10mm, abertura máxima útil de trabalho da garras de 20mm, abertura máxima das garras de 80mm e fuso com curso de 95mm. Capacidade de força operacional de 1,2 tonelada e peso de 0,5kg. Referência Gedore 8563-3, código 040.435.	0				2								2

17	Unidade	<p>Sacapolia universal de giro e extração: Cabeça permite manuseio rápido e preciso, por meio de simples torção; Aço de alta qualidade e tratamento termo-químico garantem maior resistência à rosca do fuso e às garra. A ponta do fuso está equipada para realizar as mais diversas aplicações. As características de montagem da esfera e do pino facilitam a sua substituição. As garras se abrem a um simples movimento de torção da cabeça e se prendem automaticamente à peça a ser removida, também em posição vertical, exigindo menor tempo para fixar as garras. Possui mecanismo interno envolto por uma cápsula, dispensando manutenção. Abertura máxima das garras para extração externa entre 80mm e 250mm; Profundidade útil de trabalho do fuso de 250mm; Largura da extremidade da garra de 24mm, Profundidade útil da extremidade da garra de 12mm, espessura na extremidade da garra de 3mm capacidade de força operacional de 6,5 tonelada e peso de 3,4kg. Referência Gedore 1.09/2, código 040.286</p>	0			2						1		3
18	Unidade	<p>Talhadeira para trabalhos na área metal-mecânica. Tratada termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes, conforme DIN 7255. Confeccionada em aço vanádio com perfil oitavado, com acabamento niquelado. Empunhadura ergonômica confeccionada em PVC. O comprimento total da ferramenta deve ser de 300mm, a ponta com largura de 22mm e o diâmetro de 19,05mm. Peso total deve ser de 570g. Referência GEDORE 352 HS-22 código: 038.550.</p>	2	1	1	10					2	2		18
		<p>Jogo de chave combinada com 12 peças (boca de um lado e unit drive no outro com a mesma medida). Confeccionadas em aço vanádio, acabamento</p>												

19	Jogo	niquelado e cromado, inclinação das cabeças em relação ao corpo: boca 15o e Unit Drive 10o com parede fina. Deve conter chaves nas medidas de 6mm; 7mm; 8mm; 9mm; 10mm; 11mm; 12mm; 13mm; 14mm; 15mm; 17mm; 19mm; acomodados em bolsa plástica. Referência GEDORE Código 002.616, referência 1B-120M.	1		2	1	10	1					1	2	18
20	Jogo	Jogo de chave combinada com 26 peças (boca de um lado e unit drive no outro com a mesma medida). Confeccionadas em aço vanádio, inclinação das cabeças em relação ao corpo: boca 15o e Unit Drive 10o. Deve conter chaves nas medidas de 6mm; 7mm; 8mm; 9mm; 10mm; 11mm; 12mm; 13mm; 14mm; 15mm; 16mm; 17mm; 18mm; 19mm; 20mm; 21mm; 22mm; 23mm; 24mm; 25mm; 26mm; 27mm; 28mm; 29mm; 30mm; 32mm acomodados em bolsa plástica. Referência GEDORE Código 002.608, referência 1B-26M.	1		2	1	10	1					1	2	18
21	Unidade	Alicate tipo telefone bico curvo 45o, confeccionada em aço Vanadium. Tratamento térmico total e indução no corte. Projetado para cortar arame duro. Cabo com isolamento 1000V. Comprimento da ferramenta de 200mm. Referência: Gedore 8132-200A IOX código 029.670.	1			1	10	1					10	2	25
22	Unidade	Alicate tipo telefone bico reto, confeccionada em aço Vanadium. Tratamento térmico total e indução no corte. Projetado para cortar arame duro. Cabo com isolamento 1000V. Comprimento da ferramenta de 200mm. Referência Gedore 8132-200 IOX código 029.640.	2	1		1	10						1	2	17
23	Unidade	Alicate de corte diagonal modelo sueco. Confeccionada em aço vanadium. Acabamento niquelado e cromado, com cabo em dois materiais. Lâminas temperadas por indução para cortar arame semiduro. Comprimento total da ferramenta 160mm.	3			1	10	1					1	2	18

		Referência: Gedore 8314-160 JC 1000V. Código 029.872.												
24	Unidade	Chave fenda cruzada “Phillips” tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada “Phillips. Largura do encaixe 3mm e comprimento total da ferramenta 242mm. Referência Gedore código 036.294, referência 160-1/8x6” PH0.	3		2	2	30					2	2	41
25	Unidade	Chave fenda cruzada “Phillips” tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada “Phillips. Largura do encaixe 4,5mm e comprimento total da ferramenta 252mm. Referência Gedore código 036.304, referência 160-3 /16x6”PH1.	0		2	2	30					2	2	38
26	Unidade	Chave fenda cruzada “Phillips” tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada “Phillips. Largura do encaixe 6mm e comprimento total da ferramenta 262mm. Referência Gedore código 036.320, referência 160-1/4x6” PH2.	3	2	2	2	30	1		20		2	2	64
		Chave fenda simples tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e												

27	Unidade	cromado com diâmetro igual ou menor à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda simples. Largura do encaixe 3mm espessura do encaixe 0,55mm comprimento total da ferramenta: 242mm. Referência Gedore código 036.040, referência 150-1 /8x6".	3	2	2	2	30							2	2	43
28	Unidade	Chave fenda simples tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual ou menor à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda simples. Largura do encaixe 4mm espessura do encaixe 0,8mm comprimento total da ferramenta: 252mm. Referência Gedore código 036.080, referência 150-3 /16x6".	3	2	2	2	30							2	2	43
29	Unidade	Chave fenda simples tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual ou menor à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda simples. Largura do encaixe 6,5mm espessura do encaixe 1,20mm comprimento total da ferramenta: 262mm. Referência Gedore código 036.110, referência 150-1 /4x6".	3		2	2	30							2	2	41
30	Unidade	Chave fenda simples tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual ou menor à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda simples. Largura do encaixe 8mm espessura do encaixe 1,60mm comprimento total da	3		2	2	30	1						2	2	42

		ferramenta: 272mm. Referência Gedore código 036.190, referência 150-5 /16x6"													
31	Unidade	Chave fenda simples tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual ou menor à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda simples. Largura do encaixe 10 mm espessura do encaixe 1,60mm comprimento total da ferramenta: 374mm. Referência Gedore código 036.240, referência 150-3 /8x10".	3	2	2	30	1					2	2	42	
32	Unidade	Tesoura corta vergalhão com tamanho de 14" (Quatorze polegadas). Lâminas intercambiáveis e forjadas em aço especial de grande resistência, tratadas termicamente por indução. Cabos pintados e projetados para que se execute um menor esforço ao cortar. Empunhadura ergonômica, cabos que garantem segurança no trabalho. Referência: Alicate Corta Vergalhão de 14 Polegadas CORNETA, código5414000	1	1	1	15	2					1	2	23	
33	Unidade	Carrinho de carga com capacidade de, pelo menos, 200 Kg. Chassi extraforte com pelo menos 3,0 mm de espessura, braço metálico com pelo menos 1,50 mm de espessura, empunhadura de borracha, 2 pneus com câmara com bucha plástica; Estrutura com acabamento com pintura eletrostática a pó. Indicação do fabricante para transporte de cargas de pelo menos 200kg. Deve ter largura mínima de 702 mm, altura de 1,435 mm, comprimento de 730 mm. Referência: Tramontina código: 77756435.	2	1	1	15	2						1	22	
		Conjunto de ferramentas para montagem de rolamentos a frio. O conjunto de itens deve permitir a montagem de rolamentos com diâmetros do furo entre 10 e 55mm e													

34	Conjunto	diâmetro externo de 26 a 120mm. Deve ser composto por, pelo menos, 36 anéis de impacto acopláveis à pelo menos três buchas de impacto, sendo cada uma, com diâmetros diferentes. Deve haver a indicação do fabricante para uso dos anéis em prensa hidráulica. Acompanha um martelo com cabeça dupla de nylon sem retrocesso com cabo de borracha com peso total de 0,9 kg. O conjunto de ferramentas deve ser acomodado em uma maleta. Referência: Kit de ferramentas de montagem SKF código: TMFT 36	1				2					2			5
35	Unidade	Morsa de bancada com mandíbulas de recartilhadas e substituíveis com largura de 8 polegadas. Deve apresentar uma área de bigorna, base giratória de 360 graus com fixação dupla. A base deve ser usinada com pelo menos 4 furos para fixação na bancada. Deve ter pelo menos 40kg de peso. Referência: Morsa De Bancada 8" SATA.	1	1	1	1	4	1				20			29
36	Unidade	Chave de boca com bitola ajustável. Confeccionada em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido e cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. A espessura da extremidade da boca deve ser de pelo menos 8mm e a espessura máxima da cabeça não deve ser inferior à 12mm e do cabo de 6mm. Comprimento total da ferramenta de 155mm (6" seis polegadas) e abertura máxima do encaixe de 20mm. Referência: chave ajustável Gedore código 028.001 referência: 62 - 150 (6")	2		2	1	10	1				1	2		19
37	Unidade	Chave de boca com bitola ajustável. Confeccionada em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido e cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. A espessura da extremidade da boca deve ser de pelo menos 13mm e a espessura máxima da cabeça não deve ser inferior à 17mm e do cabo	1	1	2	1	10	1				1	2		19

		de 8mm. Comprimento total da ferramenta de 255mm (10" dez polegadas) e abertura máxima do encaixe de 30mm. Referência: chave ajustável Gedore código 028.003 referência: 62 - 250 (10")																			
38	Unidade	Chave de boca com bitola ajustável. Confeccionada em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido e cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. A espessura da extremidade da boca deve ser de pelo menos 19mm e a espessura máxima da cabeça não deve ser inferior à 22mm e do cabo de 10mm. Comprimento total da ferramenta de 380mm (15" quinze polegadas) e abertura máxima do encaixe de 43mm. Referência: chave ajustável Gedore código 028.005 referência: 62 - 375 (15")	1	1	2	1	10	1					1	2							19
39	Unidade	Chave de boca com bitola ajustável. Confeccionada em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido e cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. A espessura da extremidade da boca deve ser de pelo menos 22mm e a espessura máxima da cabeça não deve ser inferior à 24mm e do cabo de 11mm. Comprimento total da ferramenta de 455mm (18" dezoito polegadas) e abertura máxima do encaixe de 53mm. Referência: chave ajustável Gedore código 028.006 referência: 62 - 450 (18")	1		2	1	10	1					1	2							18
40	Conjunto	Jogo de soquetes e chaves soquete com perfil GTX para encaixe em acessórios com encaixe quadrado de 1/2" (meia polegada). O conjunto deve conter 8 soquetes com perfil GTX E10; E11; E12; E14; E16; E18; E20; E24 para serem usados em parafusos com perfil GTX externo. Deve conter também 9 chaves soquete para uso em Indicado para parafusos com geometria GTX (perfil hexalobular) interno nas bitolas T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50; T55; T60. Deve ser fornecido	1			1	10	1					1	2							16

		em estojo metálico. Referência: Gedore código 024.795 ref. ITX 19 TX-017											
41	Conjunto	Conjunto de chave soquete hexagonal curto. Indicada para parafusos com perfil de encaixe sextavado interno. Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 12,7 mm (1/2" – Meia polegada). Devem ser confeccionado em Aço Vanadium. Soquete com acabamento niquelado e cromado, com ponteira escurecida. O conjunto, de soquetes individuais, deve possuir uma unidade para cada uma das bitolas a seguir: 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 12mm, 14mm, 17mm, 19mm. Referência: chave soquete hexagonal 1/2" Gedore IN19	1		1	3	1			1	2	9	
42	Conjunto	Conjunto de chave soquete hexagonal curto. Indicada para parafusos com perfil de encaixe sextavado interno. Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 19,05 mm (3/4" – três quartos de polegada). Devem ser confeccionado em Aço Vanadium. Soquete com acabamento niquelado e cromado, com ponteira escurecida. O conjunto deve possuir uma unidade para cada uma das bitolas a seguir: 14mm, 17mm, 19mm e 22mm. Referência: Chave soquete hexagonal 3/4" Gedore IN 32	1		1	3	1			1	2	9	
43	Conjunto	Conjunto de chave soquete multidentada XZN curto. Soquete com perfil dodecagonal externo, para parafusos especiais INBUS XZN interno. Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 12,7 mm (1/2" – Meia polegada). Devem ser confeccionado em Aço Vanadium. Soquete com acabamento niquelado e cromado, com ponteira escurecida. O conjunto deve possuir uma unidade para cada	1		1	3	1			1	2	9	

		uma das bitolas a seguir: 5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm, 14mm, Referência: chave soquete multidentada XZN 1/2" Gedore INX 19											
44	Conjunto	Conjunto de 6 alicates para anéis de segurança com pontas fixas. Sendo corpo confeccionados em aço vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Devem atender a norma DIN 472 e DIN 984. Compõem o conjunto: Um alicate para anéis externos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 1,8 mm de diâmetro; Gedore referência 8000A2 código 029.250. Um alicate para anéis externos, pontas curvas (45°) sendo a extremidade da ponta medindo 1,8mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A22 código 029.214. Um alicate para anéis externos, pontas curvas (90°) sendo a extremidade da ponta medindo 1,8mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A21 código 029.260. Um alicate para anéis internos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 1,8mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J2 código 029.270. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 90o sendo a extremidade da ponta medindo 1,8mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J21 código 029.280. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 45o sendo a extremidade da ponta medindo 1,8mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J22 código 029.277.	1			4					2	7	
		Conjunto de 6 alicates para anéis de segurança com pontas fixas. Sendo corpo confeccionados em aço vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Devem atender a norma DIN 472 e DIN 984. Compõem o conjunto: Um alicate para anéis externos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 0,9 mm de diâmetro; Gedore referência 8000A0 código 029.200. Um alicate para											

45	Conjunto	<p>anéis externos, pontas curvas (45°) sendo a extremidade da ponta medindo 0,9mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A02 código 029.204. Um alicate para anéis externos, pontas curvas (90°) sendo a extremidade da ponta medindo 0,9mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A01 código 029.205. Um alicate para anéis internos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 0,9mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J0 código 029.275. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 90o sendo a extremidade da ponta medindo 0,9mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J01 código 029.278. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 45o sendo a extremidade da ponta medindo 0,9mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J02 código 029.274.</p>	1			6	1						2		10
46	Conjunto	<p>Conjunto de 6 alicates para anéis de segurança com pontas fixas. Sendo corpo confeccionados em aço vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Devem atender a norma DIN 472 e DIN 984. Compõem o conjunto: Um alicate para anéis externos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 3,2 mm de diâmetro; Gedore referência 8000A4 código 029.290. Um alicate para anéis externos, pontas curvas (45°) sendo a extremidade da ponta medindo 3,2mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A42 código 029.216. Um alicate para anéis externos, pontas curvas (90°) sendo a extremidade da ponta medindo 3,2mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A41 código 029.300. Um alicate para anéis internos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 3,1mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J4 código 029.310. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 90o sendo a extremidade da ponta medindo 3,1mm de diâmetro; Gedore</p>	1			4							1		6

		Referência 8000J41 código 029.320. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 45o sendo a extremidade da ponta medindo 3,2mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J42 código 029.283.											
47	Conjunto	Conjunto de soquetes estriados longos com encaixe de 3/8" (três oitavos de polegada). Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 9,52mm (3/8" – Três oitavos de polegada). Devem apresentar acabamento niquelado e cromado e altura de 63,5mm. O conjunto deve ter um soquete para cada uma das bitolas a seguir, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm. Referência Gedore D30L	1				3	1			1	1	7
48	Conjunto	Conjunto de soquetes estriados longos com encaixe de 1/2" (meia polegada). Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 12,7mm (1/2" – meia polegada). Devem apresentar acabamento niquelado e cromado e altura de 82mm. O conjunto deve ter um soquete para cada uma das bitolas a seguir, 21mm, 22mm, 24mm, 27mm, 30mm, 32mm, 34mm. Referência Gedore D19L	1				3	1			1	1	7
49	Conjunto	Conjunto de soquetes estriados com encaixe de 3/4" (três quartos de polegada). Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 19,05mm (3/4" três quartos de polegada). Devem apresentar acabamento niquelado e cromado. O conjunto deve ter um soquete para cada uma das bitolas a seguir, 19mm, 21mm, 26mm, 28mm, 29mm, 32mm, 34mm, 55mm e 60mm. Referência Gedore D32	0				3	1			1	1	6
		Conjunto extrator de parafusos e porcas. Ferramenta manual produzida em aço com alto teor de carbono, indicada para tirar extrair parafusos e porcas											

50	Conjunto	danificadas, arredondadas, pintadas e enferrujadas. Funciona em parafusos e porcas métricos e em polegadas. Encaixe interno de 3/8" (três oitavos de polegada) para uso com catracas, parafusadeiras de impacto e pneumáticas. Hexagonal externo para uso com chaves fixas, soquetes ou outra ferramenta para perfil sextavado. Composto por 5 peças: 3/8" (três oitavos de polegada) - 7/16" (sete dezesseis avos de polegada) e 11mm; 1/2" (meia polegada) - 9/16" (nove dezesseis avos de polegada) e 14mm; 5/8" (cinco oitavos de polegada) e 16mm. Itens acondicionados em caixa. Referência: Conjunto extrator de parafusos e porcas marca Irwin bolt-griptom código: 394001	0		1	3	1				10	1	16
51	Unidade	Adaptador de Soquete Impacto 1/2" (meia polegada) para 3/4" (três quartos de polegada). Deve ser confeccionado em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido. Deve ser fabricado conforme a norma DIN 3121, ISO 1174. Possui alojamento para pino e anel de segurança. Deve apresentar encaixe interno de 1/2" (meia polegada) e encaixe externo de 3/4" (três quartos de polegada). Referência Gedore código 023.013.	1			3	1				2	1	8
52	Unidade	Adaptador de impacto 1". Fabricado em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido. Para acessórios de impacto com encaixe quadrado a 25,4 mm (1"), conforme DIN 3121, ISO 1174. Deve possuir alojamento para pino e anel de segurança. Deve possuir encaixe interno quadrado de 1 polegada (25,4mm) e encaixe externo de 3/4" (Três quartos de polegada) (19,05mm). Referência: Adaptador de impacto 1" Gedore código 023.015, ref. KB 2132.	0	1		3	1				1	1	7
		Jogo de soquetes de impacto com encaixe interno de 1/2" (meia polegada) com 12 peças. Encaixe interno											

53	Jogo	quadrado fabricado de acordo com a norma DIN 3121 e ISO 1174. Fabricado em aço cromo-molibdênio com acabamento fosfatada. Deve possuir soquetes de impacto com bitolas de Medidas 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 19mm, 21mm, 22mm, 24mm acondicionado em maleta de plástico. Referência: Jogo de soquetes de impacto 1/2" (meia polegada), 12 peças Gedore Red código 3300574 ref. R63003012.	1	1	1	3	1				1	1	9
54	Jogo	Jogo de soquetes de impacto com encaixe de ¾" (Três quartos de polegada) 8 peças. Deve ser fabricado em aço cromo-molibdênio de alta resistência com acabamento fosfatizado. Produzido de acordo com a norma DIN 3121. Deve ser composto por um soquete de cada uma das seguintes bitolas: 19mm, 22mm, 24mm, 27mm, 30mm, 32mm, 36mm, 38mm. Os soquetes devem ser acomodados em maleta de metal. Referência: Jogo de soquetes de impacto com encaixe de ¾" Kingtony, código: 6408MP10	0			3	1				1	1	6
55	Jogo	Jogo de soquetes de impacto com encaixe de 1" (Uma polegada). Deve ser fabricado em aço cromo-molibdênio de alta resistência com acabamento fosfatizado. Produzido de acordo com a norma DIN 3121. Deve ser composto por um soquete de cada uma das seguintes bitolas: 24mm, 27mm, 30mm, 32mm, 33mm, 36mm, 38mm e 41mm. Os soquetes devem ser acomodados em maleta de metal. Referência: Jogo de soquetes de impacto com encaixe de 1" Kingtony, código: 8410MP	0			3	1				1	1	6
56	Par	Cavalete mecânico com capacidade de carga de 22 toneladas. Altura mínima de 340mm e máxima de 504mm. Dimensões mínimas da base: 250 X 250 mm. Referência: Bovenau modelo CT22000.	0			3							3
		Caneta de Polaridade. Utilizada para identificar											

57	Unidade	polaridade negativa (-) ou positiva (+). Deve possuir leds de ultra brilho para iluminação e um cabo de 3 metros para facilitar o acesso a lugares menos acessíveis. Deve ser capaz de verificar oscilação +/-, verificar sonda lambda, MAP e etc, voltímetro digital de 0 a 30 vdc, deve medir tempo de injeção (milissegundos) e frequência. Alimentação: 12 /24 VDC. Referência: Caneta de Polaridade Com 2 Leds Cpo-3000/Dg Planatc.	1			1	3	1				1	2	9
58	Unidade	Compasso interno para uso em trabalhos de mecânica. Deve ser confeccionado em aço, hastes lixadas com mola e parafuso de regulagem escurecidos em óleo. A ferramenta deve apresentar um comprimento mínimo de 318mm e abertura das pontas (mínima) entre 30 e 300mm. Referência: Compasso interno Gedore 730-4 código: 043.004.	1				4						4	9
59	Unidade	Compasso externo para uso em trabalhos de mecânica. Deve ser confeccionado em aço, hastes lixadas com mola e parafuso de regulagem escurecidos em óleo. A ferramenta deve apresentar um comprimento mínimo de 340mm e abertura das pontas (mínima) de 300mm. Referência: Compasso externo Gedore 735-4 código: 043.008.	1				4							5
60	Unidade	Compasso de ponta para uso em trabalhos de mecânica. Deve ser confeccionado em aço, hastes lixadas com mola e parafuso de regulagem escurecidos em óleo. A ferramenta deve apresentar um comprimento mínimo de 400mm e abertura das pontas (mínima) de 400mm. Referência: Compasso de ponta Gedore 740-16 código: 043.020.	1				4							5
		Paquímetro digital com visor em LCD com escala em milímetros. Deve apresentar sistema de medição por meio de escala indutiva eletromagnética: Após ser ligado, as medições podem ser iniciadas sem necessidade de zeramento caso a origem esteja previamente setada.												

61	Unidade	Deve possuir também sistema de medição incremental: O mostrador pode ser zerado em qualquer posição para medições em comparação. Capacidade de medição de 150mm. Resolução de 0,01 mm e exatidão de 0,02mm. Referência: Paquímetro Digital ABSOLUTE Série 500 Mitutoyo código 500.196-30B	1			1	10	1				4	1	18
62	Unidade	Paquímetro digital com visor em LCD com escala em milímetros. Deve apresentar sistema de medição por meio de escala indutiva eletromagnética: Após ser ligado, as medições podem ser iniciadas sem necessidade de zeramento caso a origem esteja previamente setada. Deve possuir também sistema de medição incremental: O mostrador pode ser zerado em qualquer posição para medições em comparação. Capacidade de medição de 300mm. Resolução de 0,01 mm e exatidão de 0,02mm. Referência: Paquímetro Digital ABSOLUTE Série 500 Mitutoyo código 500.193.20	1			1	5					4		11
63	Unidade	Micrômetro externo para espessuras entre 0-25mm com precisão de 0,001mm. Escalas: Tambor e bainha com acabamento cromado, Exatidão ±0,002 mm Tambor com Ø 18 mm Fuso: com diâmetro de 6,5 mm passo de rosca de 0,5 mm com trava Faces de medição: Metal-duro, micro-lapidadas Arco: Ferro Fundido Esmaltado Força de medição: 5-10 N (acima de 100 mm: 5-15 N) Inclui estojo, barra padrão (para maiores que 25 mm) e chave. Referência micrômetro Mitutoyo 103-129	0				5						1	6
64	Conjunto	Conjunto de micro retífica com potência de pelo menos 115W e 220V com, pelo menos, 452 acessórios acomodados em uma maleta. Referência: Micro retífica Vonder com 452 acessórios Código do fabricante: ARV453	0			1	3					2		6
		Afiador elétrico de correntes de motosserra. Faz a afiação dos dentes da corrente de motosserra por meio de um												

65	Unidade	disco de afiação. Velocidade do disco, sem carga, de pelo menos 6300 rpm, disco com medidas de 100x10x4,5mm. Potência mínima de 180W. tensão de 220v. Deve acompanhar o equipamento, dois discos sobressalentes. Referência: Afiador de correntes Matsuyama.	0			5								5
66	Conjunto	Conjunto de serra copo, fabricada em Bi-Metal contendo 14 peças sendo um suporte com broca de 92mm para serras de 14-30mm, um suporte para brocas de 32-210mm e um extensor. 11 serras copo nas para abertura de furos nas bitolas: 19mm, 22mm, 25mm, 32mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64mm, 76mm. Acondicionadas em estojo Referência conjunto de Serra Copo Deep Cut Starrett código KDC11042-S.	1	1	2	1	3	2			3	2		15
67	Conjunto	Conjunto completo de maçaricos para corte e solta. O conjunto deverá ser composto minimamente pelos seguintes itens: 01 registro dupla saída para oxigênio; 01 registro dupla saída para gás combustível; 01 Regulador de vazão para Oxigênio; 01 Regulador de vazão para Acetileno; 30 Metros Mangueira de Oxiacetileno; 01 par de válvula corta chama seca, para ser instalada no regulador de vazão sendo uma unidade para gás combustível e outra para oxigênio; 02 pares de válvulas anti retrocesso para serem instalados no maçarico (um par para cada maçarico), sendo um para oxigênio e outro para o gás combustível. 01 Maçarico de Corte (2 canos) para uso com gás acetileno ou GLP, com comprimento de, no mínimo, 450mm. Deve possuir sistema tipo injetor interno removível para reparos, tubos de Aço Inox, cabeça 90° (Referência: maçarico de corte Famabrás modelo FMC-531). Deve acompanhar o maçarico: 02 bicos de corte números 4 e 6 para uso com Acetileno e 02 bicos de corte números 4 e 6	0	1			2				1			4

		para uso com GLP. 01 Maçarico de Solda para uso com gás acetileno ou GLP (Referência maçarico de Solda Famabrás modelo MS-200); Deve acompanhar o maçarico: 02 Extensões de Solda N.º 4 e 6 para uso com acetileno; 02 Extensões de Solda N.º 4 e 6 para uso com GLP. Deve acompanhar: 01 Centelhador; 01 Agulheiro e 08 Abraçadeiras para as mangueiras. As mangueiras e demais conexões de gases, devem ser compatíveis entre si. O fornecedor deve incluir outros itens que, por ventura, não estejam aqui listados.											
68	Unidade	Filtro regulador e lubrificador de ar comprimido com manômetro com entrada e saídas com rosca fêmea com 1/4"(um quarto de polegada). O conjunto deve ser capaz de filtrar, regular a pressão e lubrificar o ar comprimido para o adequado funcionamento de ferramentas pneumáticas. Deve apresentar minimamente as seguintes características técnicas: Pressão máxima de 10 bar com vazão de 1850 l/min; conexões de 1/4" (um quarto de polegada) BSP; faixa de pressão de trabalho entre 0,2 e 10 bar; capacidade do copo 0,05 l. Referência: Filtro regulador lubrificador de ar comprimido com manômetro 1/4 polegada – Schulz código 926.6015-0	0				4				2		6
69	Unidade	Filtro regulador de ar comprimido com registros na entrada e saída 1/4" (um quarto de polegada) e manômetro. Construído em corpo de alumínio, manopla de plástico de engenharia, copo em nylon, filtro em bronze sinterizado; Deve trabalhar com pressões de até 10 Bar e temperaturas de -10 °C à + 60 °C. Deve possuir uma entrada traseira, duas saídas laterais com uma tomada frontal para o manômetro. Especificações técnicas mínimas: Vazão a 7 bar de 1980 litros por minuto; pressão máxima de entrada de	0				3				2		5

		16 bar; pressão de trabalho entre 0 e 10 bar; Conexão do manômetro: 1/8" BSP, escala de 0 a 160 psi e 0 a 11 bar. Referência: filtro regulador de ar comprimido com registros na entrada e saída 1/4", marca WERK SCHOTT código do fabricante: 21P2751C3												
70	Unidade	Trena de bolso com comprimento de 10m. Trena confeccionada em metal com pelo menos 10m de comprimento com gravação em milímetros e polegadas. Largura da fita de pelo menos 25mm, retrátil por meio de mola. Botão travante do recuo da trena. Caixa em material plástico e acessório para prender a caixa da fita à cintura. O produto deve atender a norma NBR 10123. Referência Starret KTS1-10ME-S	3			30	2				2	10		47
71	Unidade	Picareta estreita em aço tamanho 4 com cabo de madeira. O olho deve ser oval medindo pelo menos 70x45mm. O cabo deve medir pelo menos 90cm, feito em madeira com acabamento envernizado. A ferramenta deve ser encabada com bucha plástica com o intuito de absorver o impacto e prender o cabo à ferramenta. Referência: Picareta Estreita Tramontina em Aço Tamanho 4 com Cabo de Madeira 90 cm. Código: 77300543.	2		2	30	1				1	2		38
72	Unidade	Picareta em aço, larga tipo alvião em aço tamanho 5 com cabo de madeira. O olho deve ser oval medindo pelo menos 70x45mm. O cabo deve medir pelo menos 90cm, feito em madeira com acabamento envernizado. A ferramenta deve ser encabada com bucha plástica com o intuito de absorver o impacto e prender o cabo à ferramenta. Referência: Picareta alvião Tramontina em Aço Tamanho 5 com Cabo de Madeira 90 cm. Código: 77303553	2		3	30	1				1	2		39
		Machado Lenhador Largo. Confeccionado em aço SAE 1015. Desbastado, afiado forjado e temperado. Com cabo sintético de 100cm.												

73	Unidade	Acabamento: preto/verniz. Peso da ferramenta com cabo de aproximadamente 2,49kg Referência: machado lenhador largo Paraboni.	1		2		20	1				1	1	26
74	Unidade	Marreta com massa de 1,5Kg. Cabo de madeira de 30cm, fixação com cunha de metal. Fabricada em aço SAE 1045; Dureza: 45 a 50 RC; Acabamento: preto. Referência Marreta oitavada Paraboni.	3		2		30	1				1	2	39
75	Unidade	Martelo de carpinteiro com batente com pelo menos 29mm de diâmetro com unha, forjado em peça única, a cabeça deve apresentar acabamento polido e envernizada. A dimensão da unha até o batente deve ser de no mínimo 138mm. O cabo deve ser em madeira, polido e envernizado. Fixação da cabeça ao cabo com duas cunhas de metal paralelas e uma cunha de madeira. Referência Bellota Martelo Carpinteiro PRO ou superior	3	1	2		30			30		1	5	72
76	Unidade	Foicinha para pasto com cabo de madeira com 13 cm de comprimento e lâmina, sem dentes, com 17cm de comprimento. Referência: Foicinha para pasto marca Pandolfo. Código: REF: 929-01	1		3		20						2	26
77	Unidade	Vassoura em PVC com pelo menos 30 dentes com cabo de madeira medindo pelo menos 120 cm. Referência Tramontina código 77856801.	2		2		30						2	36
78	Unidade	Alicate para enxerto e poda em aço carbono, cor preta, acompanha 2 lâminas adicionais com diferentes formatos, totalizando 3 lâminas de diferentes formatos. Cada lâmina pode ser utilizada em ambos os lados, duplicando assim a quantidade de lâminas. Tesoura 2 em 1 com 2 Lâminas extras (V, U e Omega) + Estojo de Armazenagem e Transporte + Chave Philips + Chave de Boca. Referência: Alicate Enxertia Enxerto Profissional CONEX	1	1			10					1	2	15
		Foice curva medindo pelo menos 38,7 cm de												

79	Unidade	comprimento, olho para acomodação do cabo com pelo menos 3,2cm de diâmetro, largura mínima de 17,7 cm. Deve acompanhar cabo de madeira com, pelo menos 110cm. Referência: Foice Curva Tramontina em Aço com Cabo de Madeira 110 cm Código 77607625	1	1	5	40						2	49
80	Unidade	Pazinha estreita para jardinagem com cabo de madeira. A ferramenta deve medir 58mm de largura máxima e comprimento da ferramenta, com cabo, 315mm. Referência Tramontina Código 77908001	3		2	80	2						87
81	Unidade	Arrancador de inço metálico para jardinagem. A ferramenta deve possuir comprimento total mínimo de 31cm, lâmina de aço revestida com pintura eletrostática a pó e cabo de madeira. Referência: Arrancador de inço metálico para jardinagem tramontina com cabo de madeira Código 77910001	1		2	30	2						35
82	Unidade	Pazinha larga para jardinagem com cabo de madeira. A ferramenta deve medir 83mm de largura máxima e comprimento da ferramenta, com cabo, 308mm. Referência Tramontina Código 77907001	5		2	80	2					2	91
83	Unidade	Facão com lâmina em aço carbono. Comprimento da lâmina de 18" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio. Referência: Tramontina 26620018	2	1	2	40	1					2	48
84	Unidade	Facão para cana 13" (treze polegadas). Lâminas de aço carbono e cabo de madeira fixado por rebites. Comprimento total da ferramenta de 695mm, largura de 140mm e altura de 24mm. Referência: Facão para cana Tramontina código: 26658013.	2		2	15						2	21
85	Unidade	Pé de cabra forjado em aço SAE 1045/1050 com bitola de 3/4" (três quartos de polegada) sextavado trefilado. Comprimento total da ferramenta de 60cm. Em uma das extremidades deve possuir um gancho bifurcado, de modo que consegue agarrar um objeto quando ergue ou	2	1	1	15						2	21

		puxa. Temperado em ambas as pontas e acabamento envernizado. Referência FAMASTIL-PC3/4											
86	Unidade	Polvilhadeira manual para controle de formigas. Capacidade do reservatório de inseticida de 2,2 litros, dosagem aplicada a cada acionamento de 1g (com pressão aplicada de 0,002 lb). Referência: Mata Formiga 2000 Marca Guarany	1		1			10					12
87	Unidade	Tesourão metálico by-pass, com cabo telescópico extensível de 46,5cm até 78 cm e empunhadura plástica. Referência: TRAMONTINA código: 78363505	1		2			5	1			1	10
88	Unidade	Serrote podador para galhos altos em aço com cabo metálico extensível até 300 cm. A ferramenta deve possuir um podão com lâmina em aço temperado acionado por corda e retrátil por meio de uma mola. Além do podão, deve possuir um serrote com pelo menos 290mm de comprimento com dentes com três arestas de corte. Referência: Tramontina código 78380781	1		2			6	1			1	11
89	Unidade	Tesoura de poda profissional em aço com cabo emborrachado. Lâminas em aço alto carbono temperado, ajuste de aproximação entre as lâminas. 2 Níveis de abertura das lâminas. Estrutura maciça em alumínio forjado. Cabo anatômico e ergonômico. Batente emborrachado, amortecendo o impacto de fechamento das lâminas. Trava de segurança para fechamento das lâminas quando não estão em uso. Diâmetro de corte máximo admitido: 20 mm. Tecnologia Bypass (corte cruzado). Indicado para galhos verdes. Durante o corte, ocorre o cruzamento entre lâmina e contra-lâmina. Mola tipo helicoidal fabricada em aço e temperada. Altura de 2 cm, largura de 6,5 cm, comprimento de 21,5 cm e peso de 274 gramas. Referência: Tramontina código 78305501	2	2				80				2	86

90	Unidade	Alicate tipo fazendeiro. Deve conter cabeça com martelo e removedor de grampos, cortador e amassador de arame e removedor de pregos, tamanho de 10' (dez polegadas). Referência: Alicate Tipo Fazendeiro VISE-GRIP® Irwin código: 2078901.	1			10					2	13
91	Caixa com 12 unidades	Caneta marcadora permanente para CDs e DVDs. Ponta com espessura de 2mm, capaz de fazer escrita com espessura de 0,5mm. Não recarregável. Cores azul, preta e vermelha (a ser escolhida na emissão da nota de empenho). Referência: Marcador permanente CD /DVD 2.0 Marca: PILOT.	2			20					2	24
92	Unidade	Caneta marcadora permanente para superfícies como papéis, vidro, madeira, metal, papel cartão e plástico acrílico. Não recarregável, ponta redonda grossa. Cores azul vermelha e preta. (a ser escolhida na emissão da nota de empenho). Deve ter a indicação do fabricante de que a caneta não seca a tinta permanecendo aberta por pelo menos 24 horas. Referência: Permanet marker 100 - Ponta redonda. Marca: PILOT.	50			200	100				12	362

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item	Unidade de medida	Quant.	Especificação do bem ou serviço	CNPJ: 14.396.046/0001-86		CNPJ: 19.806.688/0001-20		CNPJ: 24.938.227/0001-40		Valores médios	
				Unidade	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Total médio	valor médio por unidade
1	Conjunto	5	Conjunto de chaves em "L" para parafusos com sextavado interno (allen), confeccionadas em cromo Vanádio e acabamento fosfatizado, nas bitolas de 1,5mm, 2mm, 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 14mm, 16mm, 17mm, 19mm, 22mm, 24mm Referência: Jogo chaves L hexagonais Allen	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00	R\$ 569,00	R\$ 2.845,00	R\$ 2.748,33	R\$ 549,67

			19 peças, gedore Código: 012.105, referência 42 - 19M.								
2	Conjunto	2	Conjunto de chaves do tipo poligonal aberta. Devem ser confeccionadas em aço vanadium. Acabamento niquelado e cromado. Dimensionadas para uso em tubulações de sistemas de refrigeração, hidráulico e pneumático. Dois lados Unit Drive ou sextavado, ambos abertos e com medidas diferentes. O ângulo de inclinação em relação ao corpo deve ser de 15º ou 30º, de acordo com o modelo. O conjunto deve apresentar um exemplar de cada chave contendo em cada lado uma combinação das medidas: 8mmx10mm; 9mmx11mm; 12mmx14mm; 13mmx15mm; 17mmx19mm; 22mmx24mm; 24mmx27mm; 30mmx32mm; 36mmx41mm; 46mmx50mm. Referência: Chave poligonal aberta, marca: Gedore.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.593,33	R\$ 796,67
3	Jogo	6	Jogo de chaves em formato "L" GTX perfil hexalobular (Torx) longas. Para parafusos com geometria GTX, perfil hexalobular interno. Confeccionadas em aço molibdênio vanádio com acabamento escurecido. Deve conter 15 peças sendo as bitolas: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50, T55, T60. Referência GEDORE Código 024.622, referência 43 TX-15.	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00	R\$ 404,70	R\$ 2.428,20	R\$ 426,36	R\$ 2.558,16	R\$ 2.512,12	R\$ 418,69
4	Unidade	2	Miniextrator com duas garras: Garras forjadas em aço vanadium e zincadas. Demais componentes fosfatizados. Utilizado para extrair engrenagens e rolamentos de diâmetros reduzidos. Recomendado para uso em locais de difícil acesso. Altura máxima útil das garras de 70mm, profundidade útil de trabalho das garras de 10mm, abertura máxima útil	R\$ 305,55	R\$ 611,10	R\$ 287,56	R\$ 575,12	R\$ 307,15	R\$ 614,30	R\$ 600,17	R\$ 300,09

			de trabalho das garras de 30mm, abertura máxima das garras de 80mm e fuso com curso de 95mm. Capacidade de força operacional de 1,2 tonelada e peso de 0,4kg. Referência Gedore 8562-3, código 040.434.								
5	Unidade	2	Miniextrator com duas garras: Garras forjadas em aço vanadium e zincadas. Demais componentes fosfatizados. Utilizado para extrair engrenagens e rolamentos de diâmetros reduzidos. Recomendado para uso em locais de difícil acesso. Utilizado em bornes de bateria. Altura máxima útil das garras de 45mm, profundidade útil de trabalho da garras de 10mm, abertura máxima útil de trabalho da garras de 20mm, abertura máxima das garras de 60mm e fuso com curso de 95mm. Capacidade de força operacional de 1 tonelada e peso de 0,2kg. Referência Gedore 8562-1, código 040.427.	R\$ 225,45	R\$ 450,90	R\$ 210,45	R\$ 420,90	R\$ 227,89	R\$ 455,78	R\$ 442,53	R\$ 221,26
6	Unidade	2	Extrator e Remanchador de pino de corrente universal. Deve ser capaz de sacar o pino de correntes de transmissão (função extrator) assim como recolocar e ditalatar a as extremidades dos pinos (Função remanchador) Referência: Extrator e Remanchador de Pino de Corrente Universal CELFER código 27052	R\$ 436,52	R\$ 873,04	R\$ 420,00	R\$ 840,00	R\$ 439,00	R\$ 878,00	R\$ 863,68	R\$ 431,84
7	Unidade	4	Soquete sextavado, para vela, com encaixe para catraca de 1/2" (meia polegada) e medida de 16mm com borracha interna para facilitar a pegada da vela e não deixa a vela escapar, confeccionada em aço cromo vanádio. Referência: Kingtony. Código: 466516.	R\$ 55,00	R\$ 220,00	R\$ 52,90	R\$ 211,60	R\$ 56,00	R\$ 224,00	R\$ 218,53	R\$ 54,63
8	Unidade	4	Soquete sextavado, para vela, com encaixe para catraca de 1/2" (meia polegada) e medida de 20,8 mm com borracha interna para facilitar a pegada da vela e não deixa a vela	R\$ 63,90	R\$ 255,60	R\$ 59,30	R\$ 237,20	R\$ 64,79	R\$ 259,16	R\$ 250,65	R\$ 62,66

			escapar, confeccionada em aço cromo – vanádio. Referência: Kingtony. Código: 463521R.								
9	Unidade	20	Alicate para bomba de água com comprimento de 12” (doze polegadas) 300mm. Projetado para trabalhar em manutenção de hidráulica (tubos e conexões) Fabricado em aço especial com a abertura da boca regulável em 7 posições e capacidade máxima de abertura da boca de 43mm. Referência ROBUST-525-300	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00	R\$ 64,80	R\$ 1.296,00	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.318,67	R\$ 65,93
10	Unidade	40	Alicate Universal 8” com corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10. Cabos em formato ergonômico e isolamento 1.000 V. Referência GEDORE código: 8280-200-IOX	R\$ 42,50	R\$ 1.700,00	R\$ 40,45	R\$ 1.618,00	R\$ 43,62	R\$ 1.744,80	R\$ 1.687,60	R\$ 42,19
11	Unidade	2	Carrinho para reparos em baixo do veículo. Deve ser fabricado em material de alta resistência com formato anatômico e encosto de cabeça almofadado, porta ferramentas nas laterais. Equipado com 6 rodízios giratórios. Capacidade mínima de 100kg, altura máxima de 120mm, largura mínima de 480mm, comprimento mínimo de 1100mm, peso máximo de 4,7kg. Referência Carrinho de mecânico BOVENAU CPM40.	R\$ 295,55	R\$ 591,10	R\$ 290,20	R\$ 580,40	R\$ 296,89	R\$ 593,78	R\$ 588,43	R\$ 294,21
12	Par	4	Cavalete mecânico com capacidade de carga de 7 toneladas. Altura mínima de 265mm e máxima de 420mm. Dimensões mínimas da base: 205 X 210 mm. Referência: Bovenau modelo CT7000.	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00	R\$ 790,70	R\$ 3.162,80	R\$ 822,09	R\$ 3.288,36	R\$ 3.243,72	R\$ 810,93
			Estojo de anéis de vedação do tipo O’ring. O conjunto deve possuir pelo menos 30 diferentes medidas em polegadas. e um total, de no mínimo, 382 peças. Devem ser fabricados em borracha								

13	Estojo	1	nitrílica com dureza mínima Shore 90 A. Devem ser compatíveis com fluidos hidráulicos minerais sob alta pressão. Temperatura de trabalho entre -40 à 120 graus centígrados. Referência Kit de O-Rings 90 Shore. CX Componentes código: 5BJ8SBF5W.	R\$ 355,60	R\$ 355,60	R\$ 330,40	R\$ 330,40	R\$ 357,00	R\$ 357,00	R\$ 347,67	R\$ 347,67
14	Estojo	1	Estojo de anéis de vedação do tipo O'ring. O conjunto deve possuir pelo menos 30 diferentes medidas em milímetros. e um total, de no mínimo, 428 peças. Devem ser fabricados em borracha nitrílica com dureza mínima Shore 90 A. Devem ser compatíveis com fluidos hidráulicos minerais sob alta pressão. Temperatura de trabalho entre -40 à 120 graus centígrados. Referência Kit de O-Rings 90 Shore. CX Componentes código: X7H4NAXXM.	R\$ 401,25	R\$ 401,25	R\$ 398,45	R\$ 398,45	R\$ 402,58	R\$ 402,58	R\$ 400,76	R\$ 400,76
15	Unidade	2	Prensa para extração de parafusos em sapata de bobinas de campo em motores de partida de veículos. Acompanha uma ponta fenda, uma ponta Philips e uma ponta Torx T50. Referência: Prensa para extrair parafuso das sapatas de campo RAVEN 108511.	R\$ 589,32	R\$ 1.178,64	R\$ 579,60	R\$ 1.159,20	R\$ 599,99	R\$ 1.199,98	R\$ 1.179,27	R\$ 589,64
16	Unidade	2	Miniextrator com três garras: Garras forjadas em aço Gedore-Vanadium e zincadas. Demais componentes fosfatizados. Extrator de polias, engrenagens e rolamentos de diâmetros reduzidos. Recomendado para uso em locais de difícil acesso. É muito utilizado em bornes de bateria. Distribui a carga de extração em três apoios, facilitando o trabalho do operador. Altura máxima útil da garras de 70mm, profundidade útil de trabalho das garras de 10mm, abertura máxima útil de trabalho da garras de 20mm, abertura máxima das garras de 80mm e fuso com curso de 95mm. Capacidade de força operacional de 1,2	R\$ 305,29	R\$ 610,58	R\$ 298,70	R\$ 597,40	R\$ 306,59	R\$ 613,18	R\$ 607,05	R\$ 303,53

			tonelada e peso de 0,5kg. Referência Gedore 8563-3, código 040.435.								
17	Unidade	2	Sacapolia universal de giro e extração: Cabeça permite manuseio rápido e preciso, por meio de simples torção; Aço de alta qualidade e tratamento termo-químico garantem maior resistência à rosca do fuso e às garra. A ponta do fuso está equipada para realizar as mais diversas aplicações. As características de montagem da esfera e do pino facilitam a sua substituição. As garras se abrem a um simples movimento de torção da cabeça e se prendem automaticamente à peça a ser removida, também em posição vertical, exigindo menor tempo para fixar as garras. Possui mecanismo interno envolto por uma cápsula, dispensando manutenção. Abertura máxima das garras para extração externa entre 80mm e 250mm; Profundidade útil de trabalho do fuso de 250mm; Largura da extremidade da garra de 24mm, Profundidade útil da extremidade da garra de 12mm, espessura na extremidade da garra de 3mm capacidade de força operacional de 6,5 tonelada e peso de 3,4kg. Referência Gedore 1.09/2, código 040.286	R\$ 4.910,00	R\$ 9.820,00	R\$ 4.890,70	R\$ 9.781,40	R\$ 4.912,00	R\$ 9.824,00	R\$ 9.808,47	R\$ 4.904,23
18	Unidade	10	Talhadeira para trabalhos na área metal-mecânica. Tratada termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes, conforme DIN 7255. Confeccionada em aço vanádio com perfil oitavado, com acabamento niquelado. Empunhadura ergonômica confeccionada em PVC. O comprimento total da ferramenta deve ser de 300mm, a ponta com largura de 22mm e o diâmetro de 19,05mm. Peso total deve	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00	R\$ 98,56	R\$ 985,60	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00	R\$ 1.035,20	R\$ 103,52

			ser de 570g. Referência GEDORE 352 HS-22 código: 038.550.								
19	Jogo	10	Jogo de chave combinada com 12 peças (boca de um lado e unit drive no outro com a mesma medida). Confeccionadas em aço vanádio, acabamento niquelado e cromado, inclinação das cabeças em relação ao corpo: boca 15o e Unit Drive 10o com parede fina. Deve conter chaves nas medidas de 6mm; 7mm; 8mm; 9mm; 10mm; 11mm; 12mm; 13mm; 14mm; 15mm; 17mm; 19mm; acomodados em bolsa plástica. Referência GEDORE Código 002.616, referência 1B-120M.	R\$ 246,99	R\$ 2.469,90	R\$ 235,60	R\$ 2.356,00	R\$ 247,85	R\$ 2.478,50	R\$ 2.434,80	R\$ 243,48
20	Jogo	10	Jogo de chave combinada com 26 peças (boca de um lado e unit drive no outro com a mesma medida). Confeccionadas em aço vanádio, inclinação das cabeças em relação ao corpo: boca 15o e Unit Drive 10o. Deve conter chaves nas medidas de 6mm; 7mm; 8mm; 9mm; 10mm; 11mm; 12mm; 13mm; 14mm; 15mm; 16mm; 17mm; 18mm; 19mm; 20mm; 21mm; 22mm; 23mm; 24mm; 25mm; 26mm; 27mm; 28mm; 29mm; 30mm; 32mm acomodados em bolsa plástica. Referência GEDORE Código 002.608, referência 1B-26M.	R\$ 799,99	R\$ 7.999,90	R\$ 780,50	R\$ 7.805,00	R\$ 802,55	R\$ 8.025,50	R\$ 7.943,47	R\$ 794,35
21	Unidade	10	Alicate tipo telefone bico curvo 45o, confeccionada em aço Vanadium. Tratamento térmico total e indução no corte. Projetado para cortar arame duro. Cabo com isolamento 1000V. Comprimento da ferramenta de 200mm. Referência: Gedore 8132-200A IOX código 029.670.	R\$ 191,00	R\$ 1.910,00	R\$ 180,90	R\$ 1.809,00	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00	R\$ 1.883,00	R\$ 188,30
22	Unidade	10	Alicate tipo telefone bico reto, confeccionada em aço Vanadium. Tratamento térmico total e indução no corte. Projetado para cortar arame duro. Cabo com isolamento 1000V.	R\$ 175,99	R\$ 1.759,90	R\$ 174,90	R\$ 1.749,00	R\$ 178,90	R\$ 1.789,00	R\$ 1.765,97	R\$ 176,60

			Comprimento da ferramenta de 200mm. Referência Gedore 8132-200 IOX código 029.640.								
23	Unidade	10	Alicate de corte diagonal modelo sueco. Confeccionada em aço vanadium. Acabamento niquelado e cromado, com cabo em dois materiais. Lâminas temperadas por indução para cortar arame semiduro. Comprimento total da ferramenta 160mm. Referência: Gedore 8314-160 JC 1000V. Código 029.872.	R\$ 215,90	R\$ 2.159,00	R\$ 210,90	R\$ 2.109,00	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00	R\$ 2.146,00	R\$ 214,60
24	Unidade	30	Chave fenda cruzada "Phillips" tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada "Phillips. Largura do encaixe 3mm e comprimento total da ferramenta 242mm. Referência Gedore código 036.294, referência 160-1 /8x6"PH0.	R\$ 9,99	R\$ 299,70	R\$ 8,98	R\$ 269,40	R\$ 10,25	R\$ 307,50	R\$ 292,20	R\$ 9,74
25	Unidade	30	Chave fenda cruzada "Phillips" tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada "Phillips. Largura do encaixe 4,5mm e comprimento total da ferramenta 252mm. Referência Gedore código 036.304, referência 160-3 /16x6"PH1.	R\$ 10,25	R\$ 307,50	R\$ 9,34	R\$ 280,20	R\$ 11,00	R\$ 330,00	R\$ 305,90	R\$ 10,20
			Chave fenda cruzada "Phillips" tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual à largura do encaixe. Ponta	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

26	Unidade	30	escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada "Phillips. Largura do encaixe 6mm e comprimento total da ferramenta 262mm. Referência Gedore código 036.320, referência 160-1/4x6"PH2.	11,79	353,70	10,89	326,70	12,90	387,00	355,80	11,86
27	Unidade	30	Chave fenda simples tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual ou menor à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda simples. Largura do encaixe 3mm espessura do encaixe 0,55mm comprimento total da ferramenta: 242mm. Referência Gedore código 036.040, referência 150-1/8x6".	R\$ 9,99	R\$ 299,70	R\$ 8,90	R\$ 267,00	R\$ 11,45	R\$ 343,50	R\$ 303,40	R\$ 10,11
28	Unidade	30	Chave fenda simples tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual ou menor à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda simples. Largura do encaixe 4mm espessura do encaixe 0,8mm comprimento total da ferramenta: 252mm. Referência Gedore código 036.080, referência 150-3/16x6".	R\$ 10,25	R\$ 307,50	R\$ 9,50	R\$ 285,00	R\$ 11,59	R\$ 347,70	R\$ 313,40	R\$ 10,45
29	Unidade	30	Chave fenda simples tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual ou menor à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda simples. Largura do encaixe 6,5mm espessura do encaixe 1,20mm comprimento total da	R\$ 12,75	R\$ 382,50	R\$ 11,10	R\$ 333,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00	R\$ 388,50	R\$ 12,95

			ferramenta: 262mm. Referência Gedore código 036.110, referência 150-1/4x6”.								
30	Unidade	30	Chave fenda simples tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual ou menor à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda simples. Largura do encaixe 8mm espessura do encaixe 1,60mm comprimento total da ferramenta: 272mm. Referência Gedore código 036.190, referência 150-5/16x6”	R\$ 15,15	R\$ 454,50	R\$ 12,12	R\$ 363,60	R\$ 16,36	R\$ 490,80	R\$ 436,30	R\$ 14,54
31	Unidade	30	Chave fenda simples tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual ou menor à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda simples. Largura do encaixe 10 mm espessura do encaixe 1,60mm comprimento total da ferramenta: 374mm. Referência Gedore código 036.240, referência 150-3/8x10”.	R\$ 15,15	R\$ 454,50	R\$ 13,16	R\$ 394,80	R\$ 16,36	R\$ 490,80	R\$ 446,70	R\$ 14,89
32	Unidade	15	Tesoura corta vergalhão com tamanho de 14" (Quatorze polegadas). Lâminas intercambiáveis e forjadas em aço especial de grande resistência, tratadas termicamente por indução. Cabos pintados e projetados para que se execute um menor esforço ao cortar. Empunhadura ergonômica, cabos que garantem segurança no trabalho. Referência: Alicate Corta Vergalhão de 14 Polegadas CORNETA, código5414000	R\$ 129,90	R\$ 1.948,50	R\$ 120,45	R\$ 1.806,75	R\$ 130,99	R\$ 1.964,85	R\$ 1.906,70	R\$ 127,11
			Carrinho de carga com capacidade de, pelo menos, 200 Kg. Chassi extraforte com pelo menos 3,0 mm de								

33	Unidade	15	<p>espessura, braço metálico com pelo menos 1,50 mm de espessura, empunhadura de borracha, 2 pneus com câmara com bucha plástica; Estrutura com acabamento com pintura eletrostática a pó. Indicação do fabricante para transporte de cargas de pelo menos 200kg. Deve ter largura mínima de 702 mm, altura de 1,435 mm, comprimento de 730 mm. Referência: TRAMONTINA código: 77756435.</p>	R\$ 405,33	R\$ 6.079,95	R\$ 403,50	R\$ 6.052,50	R\$ 408,00	R\$ 6.120,00	R\$ 6.084,15	R\$ 405,61
34	Conjunto	2	<p>Conjunto de ferramentas para montagem de rolamentos a frio. O conjunto de itens deve permitir a montagem de rolamentos com diâmetros do furo entre 10 e 55mm e diâmetro externo de 26 a 120mm. Deve ser composto por, pelo menos, 36 anéis de impacto acopláveis à pelo menos três buchas de impacto, sendo cada uma, com diâmetros diferentes. Deve haver a indicação do fabricante para uso dos anéis em prensa hidráulica. Acompanha um martelo com cabeça dupla de nylon sem retrocesso com cabo de borracha com peso total de 0,9kg. O conjunto de ferramentas deve ser acomodado em uma maleta. Referência: Kit de ferramentas de montagem SKF código: TMFT 36</p>	R\$ 6.455,99	R\$ 12.911,98	R\$ 6.390,89	R\$ 12.781,78	R\$ 6.459,99	R\$ 12.919,98	R\$ 12.871,25	R\$ 6.435,62
35	Unidade	4	<p>Morsa de bancada com mandíbulas de recartilhadas e substituíveis com largura de 8 polegadas. Deve apresentar uma área de bigorna, base giratória de 360 graus com fixação dupla. A base deve ser usinada com pelo menos 4 furos para fixação na bancada. Deve ter pelo menos 40kg de peso. Referência: Morsa De Bancada 8" SATA.</p>	R\$ 1.401,20	R\$ 5.604,80	R\$ 1.398,70	R\$ 5.594,80	R\$ 1.402,99	R\$ 5.611,96	R\$ 5.603,85	R\$ 1.400,96
			<p>Chave de boca com bitola ajustável. Confeccionada em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido e cabeça lixada.</p>								

36	Unidade	10	Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. A espessura da extremidade da boca deve ser de pelo menos 8mm e a espessura máxima da cabeça não deve ser inferior à 12mm e do cabo de 6mm. Comprimento total da ferramenta de 155mm (6" seis polegadas) e abertura máxima do encaixe de 20mm. Referência: chave ajustável Gedore código 028.001 referência: 62 - 150 (6")	R\$ 76,80	R\$ 768,00	R\$ 74,90	R\$ 749,00	R\$ 77,80	R\$ 778,00	R\$ 765,00	R\$ 76,50
37	Un	10	Chave de boca com bitola ajustável. Confeccionada em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido e cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. A espessura da extremidade da boca deve ser de pelo menos 13mm e a espessura máxima da cabeça não deve ser inferior à 17mm e do cabo de 8mm. Comprimento total da ferramenta de 255mm (10" dez polegadas) e abertura máxima do encaixe de 30mm. Referência: chave ajustável Gedore código 028.003 referência: 62 - 250 (10")	R\$ 142,50	R\$ 1.425,00	R\$ 132,10	R\$ 1.321,00	R\$ 143,56	R\$ 1.435,60	R\$ 1.393,87	R\$ 139,39
38	Unidade	10	Chave de boca com bitola ajustável. Confeccionada em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido e cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. A espessura da extremidade da boca deve ser de pelo menos 19mm e a espessura máxima da cabeça não deve ser inferior à 22mm e do cabo de 10mm. Comprimento total da ferramenta de 380mm (15" quinze polegadas) e abertura máxima do encaixe de 43mm. Referência: chave ajustável Gedore código 028.005 referência: 62 - 375 (15")	R\$ 358,90	R\$ 3.589,00	R\$ 355,80	R\$ 3.558,00	R\$ 359,99	R\$ 3.599,90	R\$ 3.582,30	R\$ 358,23
			Chave de boca com bitola ajustável. Confeccionada em aço-liga de alta resistência								

39	Unidade	10	<p>mecânica. Acabamento escurecido e cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. A espessura da extremidade da boca deve ser de pelo menos 22mm e a espessura máxima da cabeça não deve ser inferior à 24mm e do cabo de 11mm. Comprimento total da ferramenta de 455mm (18" dezoito polegadas) e abertura máxima do encaixe de 53mm. Referência: chave ajustável Gedore código 028.006 referência: 62 - 450 (18")</p>	R\$ 569,90	R\$ 5.699,00	R\$ 556,20	R\$ 5.562,00	R\$ 579,29	R\$ 5.792,90	R\$ 5.684,63	R\$ 568,46
40	Conjunto	10	<p>Jogo de soquetes e chaves soquete com perfil GTX para encaixe em acessórios com encaixe quadrado de 1/2" (meia polegada). O conjunto deve conter 8 soquetes com perfil GTX E10; E11; E12; E14; E16; E18; E20; E24 para serem usados em parafusos com perfil GTX externo. Deve conter também 9 chaves soquete para uso em bitolas T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50; T55; T60. Deve ser fornecido em estojo metálico. Referência: Gedore código 024.795 ref. ITX 19 TX-017</p>	R\$ 681,25	R\$ 6.812,50	R\$ 670,34	R\$ 6.703,40	R\$ 683,00	R\$ 6.830,00	R\$ 6.781,97	R\$ 678,20
41	Conjunto	3	<p>Conjunto de chave soquete hexagonal curto. Indicada para parafusos com perfil de encaixe sextavado interno. Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 12,7 mm (1/2" – Meia polegada). Devem ser confeccionado em Aço Vanadium. Soquete com acabamento niquelado e cromado, com ponteira escurecida. O conjunto, de soquetes individuais, deve possuir uma unidade para cada uma das bitolas a seguir: 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 12mm, 14mm, 17mm,</p>	R\$ 498,00	R\$ 1.494,00	R\$ 478,40	R\$ 1.435,20	R\$ 499,99	R\$ 1.499,97	R\$ 1.476,39	R\$ 492,13

		19mm. Referência: chave soquete hexagonal 1/2" Gedore IN19									
42	Conjunto3	Conjunto de chave soquete hexagonal curto. Indicada para parafusos com perfil de encaixe sextavado interno. Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 19,05 mm (3/4" – três quartos de polegada). Devem ser confeccionado em Aço Vanadium. Soquete com acabamento niquelado e cromado, com ponteira escurecida. O conjunto deve possuir uma unidade para cada uma das bitolas a seguir: 14mm, 17mm, 19mm e 22mm. Referência: Chave soquete hexagonal 3/4" Gedore IN 32	R\$ 649,90	R\$ 1.949,70	R\$ 638,90	R\$ 1.916,70	R\$ 652,48	R\$ 1.957,44	R\$ 1.941,28	R\$ 647,09	
43	Conjunto3	Conjunto de chave soquete multidentada XZN curto. Soquete com perfil dodecagonal externo, para parafusos especiais INBUS XZN interno. Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 12,7 mm (1/2" – Meia polegada). Devem ser confeccionado em Aço Vanadium. Soquete com acabamento niquelado e cromado, com ponteira escurecida. O conjunto deve possuir uma unidade para cada uma das bitolas a seguir: 5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm, 14mm, Referência: chave soquete multidentada XZN 1/2" Gedore INX 19	R\$ 375,60	R\$ 1.126,80	R\$ 374,20	R\$ 1.122,60	R\$ 379,00	R\$ 1.137,00	R\$ 1.128,80	R\$ 376,27	
		Conjunto de 6 alicates para anéis de segurança com pontas fixas. Sendo corpo confeccionados em aço vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Devem atender a norma DIN 472 e DIN 984. Compõem o conjunto: Um alicate para anéis externos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 1,8 mm de diâmetro; Gedore referência 8000A2 código 029.250.									

44	Conjunto 4	<p>Um alicate para anéis externos, pontas curvas (45°) sendo a extremidade da ponta medindo 1,8mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A22 código 029.214. Um alicate para anéis externos, pontas curvas (90°) sendo a extremidade da ponta medindo 1,8mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A21 código 029.260. Um alicate para anéis internos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 1,8mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J2 código 029.270. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 90o sendo a extremidade da ponta medindo 1,8mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J21 código 029.280. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 45o sendo a extremidade da ponta medindo 1,8mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J22 código 029.277.</p>	R\$ 429,60	R\$ 1.718,40	R\$ 428,20	R\$ 1.712,80	R\$ 436,00	R\$ 1.744,00	R\$ 1.725,07	R\$ 431,27
45	Conjunto 6	<p>Conjunto de 6 alicates para anéis de segurança com pontas fixas. Sendo corpo confeccionados em aço vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Devem atender a norma DIN 472 e DIN 984. Compõem o conjunto: Um alicate para anéis externos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 0,9 mm de diâmetro; Gedore referência 8000A0 código 029.200. Um alicate para anéis externos, pontas curvas (45°) sendo a extremidade da ponta medindo 0,9mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A02 código 029.204. Um alicate para anéis externos, pontas curvas (90°) sendo a extremidade da ponta medindo 0,9mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A01 código 029.205. Um alicate para anéis internos, pontas retas</p>	R\$ 436,50	R\$ 2.619,00	R\$ 432,40	R\$ 2.594,40	R\$ 439,00	R\$ 2.634,00	R\$ 2.615,80	R\$ 435,97

		<p>sendo a extremidade da ponta medindo 0,9mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J0 código 029.275. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 90o sendo a extremidade da ponta medindo 0,9mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J01 código 029.278. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 45o sendo a extremidade da ponta medindo 0,9mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J02 código 029.274.</p>								
46	Conjunto 4	<p>Conjunto de 6 alicates para anéis de segurança com pontas fixas. Sendo corpo confeccionados em aço vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Devem atender a norma DIN 472 e DIN 984. Compõem o conjunto: Um alicate para anéis externos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 3,2 mm de diâmetro; Gedore referência 8000A4 código 029.290. Um alicate para anéis externos, pontas curvas (45°) sendo a extremidade da ponta medindo 3,2mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A42 código 029.216. Um alicate para anéis externos, pontas curvas (90°) sendo a extremidade da ponta medindo 3,2mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A41 código 029.300. Um alicate para anéis internos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 3,1mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J4 código 029.310. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 90o sendo a extremidade da ponta medindo 3,1mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J41 código 029.320. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 45o sendo a extremidade da ponta medindo 3,2mm de diâmetro; Gedore</p>	R\$ 985,40	R\$ 3.941,60	R\$ 980,90	R\$ 3.923,60	R\$ 987,00	R\$ 3.948,00	R\$ 3.937,73	R\$ 984,43

			Referência 8000J42 código 029.283.								
47	Conjunto3		Conjunto de soquetes estriados longos com encaixe de 3/8" (três oitavos de polegada). Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 9,52mm (3/8" – Três oitavos de polegada). Devem apresentar acabamento niquelado e cromado e altura de 63,5 mm. O conjunto deve ter um soquete para cada uma das bitolas a seguir, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm. Referência Gedore D30L	R\$ 1.999,99	R\$ 5.999,97	R\$ 1.987,30	R\$ 5.961,90	R\$ 2.001,99	R\$ 6.005,97	R\$ 5.989,28	R\$ 1.996,43
48	Conjunto3		Conjunto de soquetes estriados longos com encaixe de 1/2" (meia polegada). Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 12,7mm (1/2" – meia polegada). Devem apresentar acabamento niquelado e cromado e altura de 82mm. O conjunto deve ter um soquete para cada uma das bitolas a seguir, 21mm, 22mm, 24mm, 27mm, 30mm, 32mm, 34mm. Referência Gedore D19L	R\$ 499,69	R\$ 1.499,07	R\$ 498,70	R\$ 1.496,10	R\$ 502,10	R\$ 1.506,30	R\$ 1.500,49	R\$ 500,16
49	Conjunto3		Conjunto de soquetes estriados com encaixe de 3/4" (três quartos de polegada). Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 19,05mm (3/4" – três quartos de polegada). Devem apresentar acabamento niquelado e cromado e altura de. O conjunto deve ter um soquete para cada uma das bitolas a seguir, 19mm, 21mm, 26mm, 28mm, 29mm, 32mm, 34mm, 55mm e 60mm. Referência Gedore D32	R\$ 686,60	R\$ 2.059,80	R\$ 680,90	R\$ 2.042,70	R\$ 689,50	R\$ 2.068,50	R\$ 2.057,00	R\$ 685,67
			Conjunto extrator de parafusos e porcas. Ferramenta manual								

50	Conjunto	3	<p>produzida em aço com alto teor de carbono, indicada para tirar extrair parafusos e porcas danificadas, arredondadas, pintadas e enferrujadas. Funciona em parafusos e porcas métricos e em polegadas. Encaixe interno de 3/8" (três oitavos de polegada) para uso com catracas, parafusadeiras de impacto e pneumáticas. Hexagonal externo para uso com chaves fixas, soquetes ou outra ferramenta para perfil sextavado. Composto por 5 peças: 3/8" (três oitavos de polegada) - 7/16" (sete dezesseis avos de polegada) e 11mm; 1/2" (meia polegada) - 9/16" (nove dezesseis avos de polegada) e 14mm; 5/8" (cinco oitavos de polegada) e 16mm. Itens acondicionados em caixa. Referência: Conjunto extrator de parafusos e porcas marca Irwin bolt-griptm código: 394001</p>	R\$ 299,69	R\$ 899,07	R\$ 298,70	R\$ 896,10	R\$ 301,59	R\$ 904,77	R\$ 899,98	R\$ 299,99
51	Unidade	3	<p>Adaptador de Soquete Impacto 1/2" (meia polegada) para 3/4" (três quartos de polegada). Deve ser confeccionado em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido. Deve ser fabricado conforme a norma DIN 3121, ISO 1174. Possui alojamento para pino e anel de segurança. Deve apresentar encaixe interno de 1/2" (meia polegada) e encaixe externo de 3/4" (três quartos de polegada). Referência Gedore código 023.013.</p>	R\$ 301,20	R\$ 903,60	R\$ 298,80	R\$ 896,40	R\$ 305,20	R\$ 915,60	R\$ 905,20	R\$ 301,73
52	Unidade	3	<p>Adaptador de impacto 1". Fabricado em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido. Para acessórios de impacto com encaixe quadrado a 25,4 mm (1"), conforme DIN 3121, ISO 1174. Deve possuir alojamento para pino e anel de segurança. Deve possuir encaixe interno quadrado de 1 polegada (25,4mm) e encaixe externo de 3/4" (Três</p>	R\$ 482,56	R\$ 1.447,68	R\$ 480,90	R\$ 1.442,70	R\$ 483,20	R\$ 1.449,60	R\$ 1.446,66	R\$ 482,22

			quartos de polegada) (19,05 mm). Referência: Adaptador de impacto 1" Gedore código 023.015, ref. KB 2132.								
53	Jogo	3	Jogo de soquetes de impacto com encaixe interno de ½" (meia polegada) com 12 peças. Encaixe interno quadrado fabricado de acordo com a norma DIN 3121 e ISO 1174. Fabricado em aço cromo-molibdênio com acabamento fosfatada. Deve possuir soquetes de impacto com bitolas de Medidas 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 19mm, 21mm, 22mm, 24mm acondicionado em maleta de plástico. Referência: Jogo de soquetes de impacto 1/2" (meia polegada), 12 peças Gedore Red código 3300574 ref. R63003012.	R\$ 499,99	R\$ 1.499,97	R\$ 498,70	R\$ 1.496,10	R\$ 501,10	R\$ 1.503,30	R\$ 1.499,79	R\$ 499,93
54	Jogo	3	Jogo de soquetes de impacto com encaixe de ¾" (Três quartos de polegada) 8 peças. Deve ser fabricado em aço cromo-molibdênio de alta resistência com acabamento fosfatizado. Produzido de acordo com a norma DIN 3121. Deve ser composto por um soquete de cada uma das seguintes bitolas: 19mm, 22mm, 24mm, 27mm, 30mm, 32mm, 36mm, 38mm. Os soquetes devem ser acomodados em maleta de metal. Referência: Jogo de soquetes de impacto com encaixe de ¾" Kingtony, código: 6408MP10	R\$ 587,70	R\$ 1.763,10	R\$ 585,90	R\$ 1.757,70	R\$ 588,99	R\$ 1.766,97	R\$ 1.762,59	R\$ 587,53
55	Jogo	3	Jogo de soquetes de impacto com encaixe de 1" (Uma polegada). Deve ser fabricado em aço cromo-molibdênio de alta resistência com acabamento fosfatizado. Produzido de acordo com a norma DIN 3121. Deve ser composto por um soquete de cada uma das seguintes bitolas: 24mm, 27mm, 30mm, 32mm, 33mm, 36mm, 38mm e 41mm. Os soquetes devem ser acomodados em	R\$ 982,55	R\$ 2.947,65	R\$ 980,50	R\$ 2.941,50	R\$ 985,80	R\$ 2.957,40	R\$ 2.948,85	R\$ 982,95

			maleta de metal. Referência: Jogo de soquetes de impacto com encaixe de 1" Kingtony, código: 8410MP								
56	Par	3	Cavalete mecânico com capacidade de carga de 22 toneladas. Altura mínima de 340mm e máxima de 504mm. Dimensões mínimas da base: 250 X 250 mm. Referência: Bovenau modelo CT22000.	R\$ 1.844,99	R\$ 5.534,97	R\$ 1.840,98	R\$ 5.522,94	R\$ 1.846,66	R\$ 5.539,98	R\$ 5.532,63	R\$ 1.844,21
57	Unidade	3	Caneta de Polaridade. Utilizada para identificar polaridade negativa (-) ou positiva (+). Deve possuir leds de ultra brilho para iluminação e um cabo de 3 metros para facilitar o acesso a lugares menos acessíveis. Deve ser capaz de verificar oscilação +/-, verificar sonda lambda, MAP e etc, voltímetro digital de 0 a 30 vdc, deve medir tempo de injeção (milissegundos) e frequência. Alimentação: 12 /24 VDC. Referência: Caneta de Polaridade Com 2 Leds Cpo-3000/Dg Planatc.	R\$ 247,80	R\$ 743,40	R\$ 245,90	R\$ 737,70	R\$ 248,10	R\$ 744,30	R\$ 741,80	R\$ 247,27
58	Unidade	4	Compasso interno para uso em trabalhos de mecânica. Deve ser confeccionado em aço, hastes lixadas com mola e parafuso de regulagem escurecidos em óleo. A ferramenta deve apresentar um comprimento mínimo de 318mm e abertura das pontas (mínima) entre 30 e 300mm. Referência: Compasso interno Gedore 730-4 código: 043.004.	R\$ 185,60	R\$ 742,40	R\$ 181,80	R\$ 727,20	R\$ 187,60	R\$ 750,40	R\$ 740,00	R\$ 185,00
59	Unidade	4	Compasso externo para uso em trabalhos de mecânica. Deve ser confeccionado em aço, hastes lixadas com mola e parafuso de regulagem escurecidos em óleo. A ferramenta deve apresentar um comprimento mínimo de 340mm e abertura das pontas (mínima) de 300mm. Referência: Compasso externo Gedore 735-4 código: 043.008.	R\$ 193,45	R\$ 773,80	R\$ 192,80	R\$ 771,20	R\$ 196,00	R\$ 784,00	R\$ 776,33	R\$ 194,08
			Compasso de ponta para uso em trabalhos de mecânica. Deve ser confeccionado em								

60	Unidade	4	<p> aço, hastes lixadas com mola e parafuso de regulagem escurecidos em óleo. A ferramenta deve apresentar um comprimento mínimo de 400mm e abertura das pontas (mínima) de 400mm. Referência: Compasso de ponta Gedore 740-16 código: 043.020.</p>	R\$ 192,35	R\$ 769,40	R\$ 190,34	R\$ 761,36	R\$ 196,00	R\$ 784,00	R\$ 771,59	R\$ 192,90
61	Unidade	10	<p> Paquímetro digital com visor em LCD com escala em milímetros. Deve apresentar sistema de medição por meio de escala indutiva eletromagnética: Após ser ligado, as medições podem ser iniciadas sem necessidade de zeramento caso a origem esteja previamente setada. Deve possuir também sistema de medição incremental: O mostrador pode ser zerado em qualquer posição para medições em comparação. Capacidade de medição de 150mm. Resolução de 0,01mm e exatidão de 0,02mm. Referência: Paquímetro Digital ABSOLUTE Série 500 Mitutoyo código 500.196-30B</p>	R\$ 925,90	R\$ 9.259,00	R\$ 923,90	R\$ 9.239,00	R\$ 956,98	R\$ 9.569,80	R\$ 9.355,93	R\$ 935,59
62	Unidade	5	<p> Paquímetro digital com visor em LCD com escala em milímetros. Deve apresentar sistema de medição por meio de escala indutiva eletromagnética: Após ser ligado, as medições podem ser iniciadas sem necessidade de zeramento caso a origem esteja previamente setada. Deve possuir também sistema de medição incremental: O mostrador pode ser zerado em qualquer posição para medições em comparação. Capacidade de medição de 300mm. Resolução de 0,01mm e exatidão de 0,02mm. Referência: Paquímetro Digital ABSOLUTE Série 500 Mitutoyo código 500.193.20</p>	R\$ 2.711,99	R\$ 13.559,95	R\$ 2.710,89	R\$ 13.554,45	R\$ 2.715,00	R\$ 13.575,00	R\$ 13.563,13	R\$ 2.712,63
			<p> Micrômetro externo para espessuras entre 0-25mm com precisão de 0,001mm.</p>								

63	Unidade	5	Escalas: Tambor e bainha com acabamento cromado, Exatidão $\pm 0,002$ mm Tambor com \varnothing 18 mm Fuso: com diâmetro de 6,5 mm passo de rosca de 0,5 mm com trava Faces de medição: Metal-duro, microlapidadas Arco: Ferro Fundido Esmaltado Força de medição: 5–10 N (acima de 100 mm: 5–15 N) Inclui estojo, barra padrão (para maiores que 25 mm) e chave. Referência micrômetro Mitutoyo 103-129	R\$ 532,36	R\$ 2.661,80	R\$ 530,34	R\$ 2.651,70	R\$ 533,69	R\$ 2.668,45	R\$ 2.660,65	R\$ 532,13
64	Conjunto	3	Conjunto de microrretífica com potência de pelo menos 115W e 220V com, pelo menos, 452 acessórios acomodados em uma maleta. Referência: Microrretífica Vonder com 452 acessórios Código do fabricante: ARV453	R\$ 788,90	R\$ 2.366,70	R\$ 785,90	R\$ 2.357,70	R\$ 799,99	R\$ 2.399,97	R\$ 2.374,79	R\$ 791,60
65	Unidade	5	Afiador elétrico de correntes de motosserra. Faz a afiação dos dentes da corrente de motosserra por meio de um disco de afiação. Velocidade do disco, sem carga, de pelo menos 6300 rpm, disco com medidas de 100x10x4,5mm. Potência mínima de 180W. tensão de 220v. Deve acompanhar o equipamento, dois discos sobressalentes. Referência: Afiador de correntes Matsuyama.	R\$ 345,59	R\$ 1.727,95	R\$ 340,60	R\$ 1.703,00	R\$ 346,10	R\$ 1.730,50	R\$ 1.720,48	R\$ 344,10
66	Conjunto	3	Conjunto de serra copo, fabricada em Bi-Metal contendo 14 peças sendo um suporte com broca de 92mm para serras de 14-30mm, um suporte para brocas de 32-210mm e um extensor. 11 serras copo nas para abertura de furos nas bitolas: 19mm, 22mm, 25mm, 32mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64mm, 76mm. Acondicionadas em estojo Referência conjunto de Serra Copo Deep Cut Starrett código KDC11042-S.	R\$ 1.399,89	R\$ 4.199,67	R\$ 1.390,67	R\$ 4.172,01	R\$ 1.402,00	R\$ 4.206,00	R\$ 4.192,56	R\$ 1.397,52
			Conjunto completo de maçaricos para corte e solta. O conjunto deverá ser composto minimamente								

		<p>pelos seguintes itens: 01 registro dupla saída para oxigênio; 01 registro dupla saída para gás combustível; 01 Regulador de vazão para Oxigênio; 01 Regulador de vazão para Acetileno; 30 Metros Mangueira de Oxiacetileno; 01 par de válvula corta chama seca, para ser instalada no regulador de vazão sendo uma unidade para gás combustível e outra para oxigênio; 02 pares de válvulas anti retrocesso para serem instalados no maçarico (um par para cada maçarico), sendo um para oxigênio e outro para o gás combustível. 01 Maçarico de Corte (2 canos) para uso com gás acetileno ou GLP, com comprimento de, no mínimo, 450mm. Deve possuir sistema tipo injetor interno removível para reparos, tubos de Aço Inox, cabeça 90° (Referência: maçarico de corte Famabras modelo FMC-531). Deve acompanhar o maçarico: 02 bicos de corte números 4 e 6 para uso com Acetileno e 02 bicos de corte números 4 e 6 para uso com GLP. 01 Maçarico de Solda para uso com gás acetileno ou GLP (Referência maçarico de Solda Famabrás modelo MS-200); Deve acompanhar o maçarico: 02 Extensões de Solda N.º 4 e 6 para uso com acetileno; 02 Extensões de Solda N.º 4 e 6 para uso com GLP. Deve acompanhar: 01 Centelhador; 01 Agulheiro e 08 Abraçadeiras para as mangueiras. As mangueiras e demais conexões de gases, devem ser compatíveis entre si. O fornecedor deve incluir outros itens que, por ventura, não estejam aqui listados.</p>	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
67	Conjunto 2		2.592,60	5.185,20	2.590,00	5.180,00	2.593,00	5.186,00	5.183,73	2.591,87
		<p>Filtro regulador e lubrificador de ar comprimido com manômetro com entrada e saídas com rosca fêmea com 1/4"(um quarto de</p>								

68	Unidade	4	<p>polegada). O conjunto deve ser capaz de filtrar, regular a pressão e lubrificar o ar comprimido para o adequado funcionamento de ferramentas pneumáticas. Deve apresentar minimamente as seguintes características técnicas: Pressão máxima de 10 bar com vazão de 1850 l/min; conexões de 1/4" (um quarto de polegada) BSP; faixa de pressão de trabalho entre 0,2 e 10 bar; capacidade do copo 0,05 l. Referência: Filtro regulador lubrificador de ar comprimido com manômetro 1/4 polegada – Schulz código 926.6015-0</p>	R\$ 369,99	R\$ 1.479,96	R\$ 368,40	R\$ 1.473,60	R\$ 371,20	R\$ 1.484,80	R\$ 1.479,45	R\$ 369,86
69	Unidade	3	<p>Filtro regulador de ar comprimido com registros na entrada e saída 1/4" (um quarto de polegada) e manômetro. Construído em corpo de alumínio, manopla de plástico de engenharia, copo em nylon, filtro em bronze sinterizado; Deve trabalhar com pressões de até 10 Bar e temperaturas de -10 °C à + 60 °C. Deve possuir uma entrada traseira, duas saídas laterais com uma tomada frontal para o manômetro. Especificações técnicas mínimas: Vazão a 7 bar de 1980 litros por minuto; pressão máxima de entrada de 16 bar; pressão de trabalho entre 0 e 10 bar; Conexão do manômetro: 1/8" BSP, escala de 0 a 160 psi e 0 a 11 bar. Referência: filtro regulador de ar comprimido com registros na entrada e saída 1/4", marca WERK SCHOTT código do fabricante: 21P2751C3</p>	R\$ 155,98	R\$ 467,94	R\$ 152,90	R\$ 458,70	R\$ 156,75	R\$ 470,25	R\$ 465,63	R\$ 155,21
70	Unidade	30	<p>Trena de bolso com comprimento de 10m. Trena confeccionada em metal com pelo menos 10m de comprimento com gravação em milímetros e polegadas. Largura da fita de pelo menos 25mm, retrátil por meio de mola. Botão travante do recuo da trena. Caixa em material plástico e</p>	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00	R\$ 123,70	R\$ 3.711,00	R\$ 127,00	R\$ 3.810,00	R\$ 3.757,00	R\$ 125,23

			acessório para prender a caixa da fita à cintura. O produto deve atender a norma NBR 10123. Referência Starret KTS1-10ME-S								
71	Unidade	30	Picareta estreita em aço tamanho 4 com cabo de madeira. O olho deve ser oval medindo pelo menos 70x45mm. O cabo deve medir pelo menos 90cm, feito em madeira com acabamento envernizado. A ferramenta deve ser encabada com bucha plástica com o intuito de absorver o impacto e prender o cabo à ferramenta. Referência: Picareta Estreita Tramontina em Aço Tamanho 4 com Cabo de Madeira 90 cm. Código: 77300543.	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00	R\$ 128,70	R\$ 3.861,00	R\$ 133,00	R\$ 3.990,00	R\$ 3.917,00	R\$ 130,57
72	Unidade	30	Picareta em aço, larga tipo alvião em aço tamanho 5 com cabo de madeira. O olho deve ser oval medindo pelo menos 70x45mm. O cabo deve medir pelo menos 90cm, feito em madeira com acabamento envernizado. A ferramenta deve ser encabada com bucha plástica com o intuito de absorver o impacto e prender o cabo à ferramenta. Referência: Picareta alvião Tramontina em Aço Tamanho 5 com Cabo de Madeira 90 cm. Código: 77303553	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00	R\$ 131,60	R\$ 3.948,00	R\$ 136,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.026,00	R\$ 134,20
73	Unidade	20	Machado Lenhador Largo. Confeccionado em aço SAE 1015. Desbastado, afiado forjado e temperado. Com cabo sintético de 100cm. Acabamento: preto/verniz. Peso da ferramenta com cabo de aproximadamente 2,49kg Referência: machado lenhador largo Paraboni.	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00	R\$ 71,30	R\$ 1.426,00	R\$ 74,50	R\$ 1.490,00	R\$ 1.458,67	R\$ 72,93
74	Unidade	30	Marreta com massa de 1,5 Kg. Cabo de madeira de 30cm, fixação com cunha de metal. Fabricada em aço SAE 1045; Dureza: 45 a 50 RC; Acabamento: preto. Referência Marreta oitavada Paraboni.	R\$ 57,80	R\$ 1.734,00	R\$ 55,20	R\$ 1.656,00	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.720,00	R\$ 57,33
			Martelo de carpinteiro com batente com pelo menos								

75	Unidade	30	29mm de diâmetro com unha, forjado em peça única, a cabeça deve apresentar acabamento polido e envernizada. A dimensão da unha até o batente deve ser de no mínimo 138mm. O cabo deve ser em madeira, polido e envernizado. Fixação da cabeça ao cabo com duas cunhas de metal paralelas e uma cunha de madeira. Referência Bellota Martelo Carpinteiro PRO ou superior	R\$ 125,66	R\$ 3.769,80	R\$ 122,56	R\$ 3.676,80	R\$ 126,99	R\$ 3.809,70	R\$ 3.752,10	R\$ 125,07
76	Unidade	20	Foicinha para pasto com cabo de madeira com 13 cm de comprimento e lâmina, sem dentes, com 17cm de comprimento. Referência: Foicinha para pasto marca Pandolfo. Código: REF: 929-01	R\$ 40,59	R\$ 811,80	R\$ 39,60	R\$ 792,00	R\$ 41,39	R\$ 827,80	R\$ 810,53	R\$ 40,53
77	Unidade	30	Vassoura em PVC com pelo menos 30 dentes com cabo de madeira medindo pelo menos 120 cm. Referência Tramontina código 77856801.	R\$ 82,50	R\$ 2.475,00	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00	R\$ 83,25	R\$ 2.497,50	R\$ 2.456,50	R\$ 81,88
78	Unidade	10	Alicate para enxerto e poda em aço carbono, cor preta, acompanha 2 lâminas adicionais com diferentes formatos, totalizando 3 lâminas de diferentes formatos. Cada lâmina pode ser utilizada em ambos os lados, duplicando assim a quantidade de lâminas. Tesoura 2 em 1 com 2 Lâminas extras (V, U e Omega) + Estojo de Armazenagem e Transporte + Chave Philips + Chave de Boca. Referência: Alicate Enxertia Enxerto Profissional CONEX	R\$ 145,90	R\$ 1.459,00	R\$ 142,60	R\$ 1.426,00	R\$ 146,90	R\$ 1.469,00	R\$ 1.451,33	R\$ 145,13
79	Unidade	40	Foice curva medindo pelo menos 38,7 cm de comprimento, olho para acomodação do cabo com pelo menos 3,2cm de diâmetro, largura mínima de 17,7 cm. Deve acompanhar cabo de madeira com, pelo menos 110cm. Referência: Foice Curva Tramontina em Aço com Cabo de Madeira 110 cm Código 77607625	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00	R\$ 51,40	R\$ 2.056,00	R\$ 57,30	R\$ 2.292,00	R\$ 2.182,67	R\$ 54,57
			Pazinha estreita para jardinagem com cabo de madeira. A ferramenta deve								

80	Unidade	80	medir 58mm de largura máxima e comprimento da ferramenta, com cabo, 315mm. Referência Tramontina Código 77908001	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00	R\$ 21,70	R\$ 1.736,00	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.858,67	R\$ 23,23
81	Unidade	30	Arrancador de inço metálico para jardinagem. A ferramenta deve possuir comprimento total mínimo de 31cm, lâmina de aço revestida com pintura eletrostática a pó e cabo de madeira. Referência: Arrancador de inço metálico para jardinagem tramontina com cabo de madeira Código 77910001	R\$ 22,00	R\$ 660,00	R\$ 19,40	R\$ 582,00	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 664,00	R\$ 22,13
82	Unidade	80	Pazinha larga para jardinagem com cabo de madeira. A ferramenta deve medir 83mm de largura máxima e comprimento da ferramenta, com cabo, 308mm. Referência Tramontina Código 77907001	R\$ 27,80	R\$ 2.224,00	R\$ 25,80	R\$ 2.064,00	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.202,67	R\$ 27,53
83	Unidade	40	Facão com lâmina em aço carbono. Comprimento da lâmina de 18" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio. Referência: Tramontina 26620018	R\$ 77,90	R\$ 3.116,00	R\$ 76,40	R\$ 3.056,00	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00	R\$ 3.110,67	R\$ 77,77
84	Unidade	15	Facão para cana 13" (treze polegadas). Lâminas de aço carbono e cabo de madeira fixado por rebites. Comprimento total da ferramenta de 695mm, largura de 140mm e altura de 24mm. Referência: Facão para cana Tramontina código: 26658013.	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00	R\$ 68,45	R\$ 1.026,75	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.102,25	R\$ 73,48
85	Unidade	15	Pé de cabra forjado em aço SAE 1045/1050 com bitola de 3/4" (três quartos de polegada) sextavado trefilado. Comprimento total da ferramenta de 60cm. Em uma das extremidades deve possuir um gancho bifurcado, de modo que consegue agarrar um objeto quando ergue ou puxa. Temperado em ambas as pontas e acabamento envernizado. Referência FAMASTIL-PC3/4	R\$ 133,69	R\$ 2.005,35	R\$ 132,67	R\$ 1.990,05	R\$ 135,29	R\$ 2.029,35	R\$ 2.008,25	R\$ 133,88
			Polvilhadeira manual para controle de formigas. Capacidade do reservatório								

86	Unidade	10	de inseticida de 2,2 litros, dosagem aplicada a cada acionamento de 1g (com pressão aplicada de 0,002 lb). Referência: Mata Formiga 2000 Marca Guarany	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00	R\$ 119,30	R\$ 1.193,00	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.234,33	R\$ 123,43
87	Unidade	5	Tesourão metálico by-pass, com cabo telescópico extensível de 46,5cm até 78 cm e empunhadura plástica. Referência: TRAMONTINA código: 78363505	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00	R\$ 238,20	R\$ 1.191,00	R\$ 247,00	R\$ 1.235,00	R\$ 1.217,00	R\$ 243,40
88	Unidade	6	Serrote podador para galhos altos em aço com cabo metálico extensível até 300 cm. A ferramenta deve possuir um podão com lâmina em aço temperado acionado por corda e retrátil por meio de uma mola. Além do podão, deve possuir um serrote com pelo menos 290mm de comprimento com dentes com três arestas de corte. Referência: Tramontina código 78380781	R\$ 382,00	R\$ 2.292,00	R\$ 380,50	R\$ 2.283,00	R\$ 383,00	R\$ 2.298,00	R\$ 2.291,00	R\$ 381,83
89	Unidade	80	Tesoura de poda profissional em aço com cabo emborrachado. Lâminas em aço alto carbono temperado, ajuste de aproximação entre as lâminas. 2 Níveis de abertura das lâminas. Estrutura maciça em alumínio forjado. Cabo anatômico e ergonômico. Batente emborrachado, amortecendo o impacto de fechamento das lâminas. Trava de segurança para fechamento das lâminas quando não estão em uso. Diâmetro de corte máximo admitido: 20 mm. Tecnologia Bypass (corte cruzado). Indicado para galhos verdes. Durante o corte, ocorre o cruzamento entre lâmina e contra-lâmina. Mola tipo helicoidal fabricada em aço e temperada. Altura de 2 cm, largura de 6,5 cm, comprimento de 21,5 cm e peso de 274 gramas. Referência: Tramontina código 78305501	R\$ 132,50	R\$ 10.600,00	R\$ 129,40	R\$ 10.352,00	R\$ 134,50	R\$ 10.760,00	R\$ 10.570,67	R\$ 132,13
			Alicate tipo fazendeiro.								

90	Unidade	10	Deve conter cabeça com martelo e removedor de grampos, cortador e amassador de arame e removedor de pregos, tamanho de 10' (dez polegadas). Referência: Alicates Tipo Fazendeiro VISE-GRIP® Irwin código: 2078901.	R\$ 179,99	R\$ 1.799,90	R\$ 178,90	R\$ 1.789,00	R\$ 181,20	R\$ 1.812,00	R\$ 1.800,30	R\$ 180,03
91	Caixa com 12 unidades	20	Caneta marcadora permanente para CDs e DVDs. Ponta com espessura de 2mm, capaz de fazer escrita com espessura de 0,5 mm. Não recarregável. Cores azul, preta e vermelha (a ser escolhida na emissão da nota de empenho). Referência: Marcador permanente CD/DVD 2.0 Marca: PILOT.	R\$ 82,55	R\$ 1.651,00	R\$ 79,40	R\$ 1.588,00	R\$ 85,60	R\$ 1.712,00	R\$ 1.650,33	R\$ 82,52
92	Unidade	200	Caneta marcadora permanente para superfícies como papéis, vidro, madeira, metal, papel cartão e plástico acrílico. Não recarregável, ponta redonda grossa. Cores azul vermelha e preta. (a ser escolhida na emissão da nota de empenho). Deve ter a indicação do fabricante de que a caneta não seca a tinta permanecendo aberta por pelo menos 24 horas. Referência: Permant marker 100 - Ponta redonda. Marca: PILOT.	R\$ 10,23	R\$ 2.046,00	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.008,67	R\$ 10,04
Valores totais				R\$ 232.400,24		R\$ 227.837,26		R\$ 235.101,19		R\$ 231.779,56	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há a necessidade de outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos insumos está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional vigente – PDI 2019/2023 do IFB e suas ações, encontrando amparo no Anexo II - Planejamento Estratégico, onde está previsto que o IFB deve “Assegurar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica alinhados às necessidades de qualificação do mundo do trabalho”. Assim a aquisição dos itens previstos neste processo visa manter o funcionamento de máquinas e equipamentos do Campus, viabilizar a manutenção de edificações e sistemas de produção com segurança. Desta forma, a aquisição ora demandada vai ao encontro dos objetivos

estratégicos constantes no Mapa Estratégico do IFB, corroborando assim, com as iniciativas institucionais para o alcance e materialização da missão, visão e valores estabelecidos no PDI vigente.

Informa-se que a necessidade consta no Plano Anual de Contratações – PAC, do exercício de 2021, assim como no seu calendário de compras e contratações para o ano de 2021 publicado pela Portaria 9/2021 - RIFB/IFB, de 20 de maio de 2021 item número 28. Esta contratação também esta prevista para o ano de 2022 na portaria 21/2021 - RIFB/IFBRASILIA de 21/12/2021 Grupo C número 23.

12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição do material listado nesse pedido, espera-se melhorar e facilitar as condições de trabalho dos servidores envolvidos nas atividades de manutenção das edificações, redes elétricas e hidráulicas, máquinas e implementos. Espera-se também manter o adequado funcionamento das máquinas, implementos, e outros veículos automotores. Espera-se prover também as diferentes UEPs com ferramentas em quantidade e qualidade adequadas para o adequado andamento das atividades práticas.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há necessidade de adequações.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se a viabilidade de execução de processo licitatório para a aquisição do material solicitado.

16. Responsáveis

DIRCEU MACAGNAN
Coordenador de Produção - CDPR

REGINALDO PEREIRA RAMOS
Diretor de Administração e Planejamento - DRAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB

PREGÃO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23133.000462.2021-50

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de ferramentas para atender a demanda das unidades do Instituto Federal de Brasília - IFB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Qt.	Unidade	Descrição Detalhada do Objeto	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMISSÍVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMISSÍVEL
1	12	Conjunto	Conjunto de chaves em "L" para parafusos com sextavado interno (allen), confeccionadas em cromo Vanádio e acabamento fosfatizado, nas bitolas de 1,5mm, 2mm, 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 14mm, 16mm, 17mm, 19mm, 22mm, 24mm Referência: Jogo chaves L hexagonais Allen 19 peças. Referência: Gedore Código: 012.105, referência 42 - 19M.	537,25	6.447,00
2	10	Conjunto	Conjunto de chaves do tipo poligonal aberta. Devem ser confeccionadas em aço vanadium. Acabamento niquelado e cromado. Dimensionadas para uso em tubulações de sistemas de refrigeração, hidráulico e pneumático. Dois lados Unit Drive ou sextavado, ambos abertos e com medidas diferentes. O ângulo de inclinação em relação ao corpo deve ser de 15o ou 30o, de acordo com o modelo. O conjunto deve apresentar um exemplar de cada chave contendo em cada lado uma combinação das medidas: 8mmx10mm; 9mmx11mm; 12mmx14mm; 13mmx15mm; 17mmx19mm; 22mmx24mm; 24mmx27mm; 30mmx32mm; 36mmx41mm; 46mmx50mm. Referência: Chave poligonal aberta, marca: Gedore.	842,50	8.424,95
3	15	Jogo	Jogo de chaves em formato "L" GTX perfil hexalobular (Torx) longas. Para parafusos com geometria GTX, perfil hexalobular interno. Confeccionadas em aço molibdênio vanádio com acabamento escurecido. Deve conter 15 peças sendo as bitolas: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50, T55, T60. Referência GEDORE Código 024.622, referência 43 TX-15.	464,00	6.959,93



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4	4	Unidade	Miniextrator com duas garras: Garras forjadas em aço vanadium e zincadas. Demais componentes fosfatizados. Utilizado para extrair engrenagens e rolamentos de diâmetros reduzidos. Recomendado para uso em locais de difícil acesso. Altura máxima útil das garras de 70mm, profundidade útil de trabalho das garras de 10mm, abertura máxima útil de trabalho das garras de 30mm, abertura máxima das garras de 80mm e fuso com curso de 95mm. Capacidade de força operacional de 1,2 tonelada e peso de 0,4kg. Referência Gedore 8562-3, código 040.434.	319,02	1.276,06
5	4	Unidade	Miniextrator com duas garras: Garras forjadas em aço vanadium e zincadas. Demais componentes fosfatizados. Utilizado para extrair engrenagens e rolamentos de diâmetros reduzidos. Recomendado para uso em locais de difícil acesso. Utilizado em bornes de bateria. Altura máxima útil das garras de 45mm, profundidade útil de trabalho da garras de 10mm, abertura máxima útil de trabalho da garras de 20mm, abertura máxima das garras de 60mm e fuso com curso de 95mm. Capacidade de força operacional de 1 tonelada e peso de 0,2kg. Referência Gedore 8562-1, código 040.427.	239,95	959,79
6	13	Unidade	Extrator e Remanchador de pino de corrente universal. Deve ser capaz de sacar o pino de correntes de transmissão (função extrator) assim como recolocar e ditatar a as extremidades dos pinos (Função remanchador) Referência: Extrator e Remanchador de Pino de Corrente Universal CELFER código 27052	431,84	5.613,92
7	7	Unidade	Soquete sextavado, para vela, com encaixe para catraca de 1/2" (meia polegada) e medida de 16mm com borracha interna para facilitar a pegada da vela e não deixa a vela escapar, confeccionada em aço cromo vanádio. Referência: Kingtony. Código: 466516.	54,35	380,45
8	7	Unidade	Soquete sextavado, para vela, com encaixe para catraca de 1/2" (meia polegada) e medida de 20,8mm com borracha interna para facilitar a pegada da vela e não deixa a vela escapar, confeccionada em aço cromo – vanádio. Referência: Kingtony. Código: 463521R.	62,70	438,87
9	31	Unidade	Alicate para bomba de água com comprimento de 12" (doze polegadas) 300mm. Projetado para trabalhar em manutenção de hidráulica (tubos e conexões) Fabricado em aço especial com a abertura da boca regulável em 7 posições e capacidade máxima de abertura da boca de 43mm. Referência ROBUST-525-300.	65,70	2.036,70
10	70	Unidade	Alicate Universal 8" com corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10. Cabos em formato ergonômico e isolamento 1.000 V. Referência GEDORE código: 8280-200-IOX	43,64	3.054,98
11	2	Unidade	Carrinho para reparos em baixo do veículo. Deve ser fabricado em material de alta resistência com formato anatômico e encosto de cabeça almofadado, porta ferramentas nas laterais. Equipado com 6 rodízios giratórios. Capacidade mínima de	298,16	596,32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

			100kg, altura máxima de 120mm, largura mínima de 480mm, comprimento mínimo de 1100mm, peso máximo de 4,7kg. Referência Carrinho de mecânico BOVENAU CPM40.		
12	4	Par	Cavalete mecânico com capacidade de carga de 7 toneladas. Altura mínima de 265mm e máxima de 420mm. Dimensões mínimas da base: 205 X 210 mm. Referência: Bovenau modelo CT7000.	820,45	3.281,79
13	6	Estojo	Estojo de anéis de vedação do tipo O'ring. O conjunto deve possuir pelo menos 30 diferentes medidas em polegadas. e um total, de no mínimo, 382 peças. Devem ser fabricados em borracha nitrílica com dureza mínima Shore 90 A. Devem ser compatíveis com fluidos hidráulicos minerais sob alta pressão. Temperatura de trabalho entre -40 à 120 graus centígrados. Referência Kit de O-Rings 90 Shore. CX Componentes código: 5BJ8SBF5W.	347,67	2.086,00
14	8	Estojo	Estojo de anéis de vedação do tipo O'ring. O conjunto deve possuir pelo menos 30 diferentes medidas em milímetros. e um total, de no mínimo, 428 peças. Devem ser fabricados em borracha nitrílica com dureza mínima Shore 90 A. Devem ser compatíveis com fluidos hidráulicos minerais sob alta pressão. Temperatura de trabalho entre -40 à 120 graus centígrados. Referência Kit de O-Rings 90 Shore. CX Componentes código: X7H4NAXXM.	400,76	3.206,08
15	2	Unidade	Prensa para extração de parafusos em sapata de bobinas de campo em motores de partida de veículos. Acompanha uma ponta fenda, uma ponta Philips e uma ponta Torx T50. Referência: Prensa para extrair parafuso das sapatas de campo RAVEN 108511.	589,64	1.179,27
16	2	Unidade	Miniextrator com três garras: Garras forjadas em aço Gedore-Vanadium e zincadas. Demais componentes fosfatizados. Extrator de polias, engrenagens e rolamentos de diâmetros reduzidos. Recomendado para uso em locais de difícil acesso. É muito utilizado em bornes de bateria. Distribui a carga de extração em três apoios, facilitando o trabalho do operador. Altura máxima útil da garras de 70mm, profundidade útil de trabalho das garras de 10mm, abertura máxima útil de trabalho da garras de 20mm, abertura máxima das garras de 80mm e fuso com curso de 95mm. Capacidade de força operacional de 1,2 tonelada e peso de 0,5kg. Referência Gedore 8563-3, código 040.435.	321,47	642,94
17	3	Unidade	Sacapolia universal de giro e extração: Cabeça permite manuseio rápido e preciso, por meio de simples torção; Aço de alta qualidade e tratamento termo-químico garantem maior resistência à rosca do fuso e às garras. A ponta do fuso está equipada para realizar as mais diversas aplicações. As características de montagem da esfera e do pino facilitam a sua substituição. As garras se abrem a um simples movimento de torção da cabeça e se prendem automaticamente à peça a ser removida, também em posição vertical, exigindo menor tempo para fixar as garras. Possui mecanismo interno envolto por uma cápsula, dispensando manutenção. Abertura máxima das garras para extração externa entre 80mm e 250mm;	4.904,23	14.712,70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

			Profundidade útil de trabalho do fuso de 250mm; Largura da extremidade da garra de 24mm, Profundidade útil da extremidade da garra de 12mm, espessura na extremidade da garra de 3mm capacidade de força operacional de 6,5 tonelada e peso de 3,4kg. Referência Gedore 1.09/2, código 040.286		
18	18	Unidade	Talhadeira para trabalhos na área metal-mecânica. Tratada termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes, conforme DIN 7255. Confeccionada em aço vanádio com perfil oitavado, com acabamento niquelado. Empunhadura ergonômica confeccionada em PVC. O comprimento total da ferramenta deve ser de 300mm, a ponta com largura de 22mm e o diâmetro de 19,05mm. Peso total deve ser de 570g. Referência GEDORE 352 HS-22 código: 038.550.	101,76	1.831,68
19	18	Jogo	Jogo de chave combinada com 12 peças (boca de um lado e unit drive no outro com a mesma medida). Confeccionadas em aço vanádio, acabamento niquelado e cromado, inclinação das cabeças em relação ao corpo: boca 15o e Unit Drive 10o com parede fina. Deve conter chaves nas medidas de 6mm; 7mm; 8mm; 9mm; 10mm; 11mm; 12mm; 13mm; 14mm; 15mm; 17mm; 19mm; acomodados em bolsa plástica. Referência GEDORE Código 002.616, referência 1B-120M.	244,99	4.409,73
20	18	Jogo	Jogo de chave combinada com 26 peças (boca de um lado e unit drive no outro com a mesma medida). Confeccionadas em aço vanádio, inclinação das cabeças em relação ao corpo: boca 15o e Unit Drive 10o. Deve conter chaves nas medidas de 6mm; 7mm; 8mm; 9mm; 10mm; 11mm; 12mm; 13mm; 14mm; 15mm; 16mm; 17mm; 18mm; 19mm; 20mm; 21mm; 22mm; 23mm; 24mm; 25mm; 26mm; 27mm; 28mm; 29mm; 30mm; 32mm acomodados em bolsa plástica. Referência GEDORE Código 002.608, referência 1B-26M.	743,20	13.377,56
21	25	Unidade	Alicate tipo telefone bico curvo 45o, confeccionada em aço Vanadium. Tratamento térmico total e indução no corte. Projetado para cortar arame duro. Cabo com isolamento 1000V. Comprimento da ferramenta de 200mm. Referência: Gedore 8132-200A IOX código 029.670.	198,73	4.968,13
22	17	Unidade	Alicate tipo telefone bico reto, confeccionada em aço Vanadium. Tratamento térmico total e indução no corte. Projetado para cortar arame duro. Cabo com isolamento 1000V. Comprimento da ferramenta de 200mm. Referência Gedore 8132-200 IOX código 029.640.	172,56	2.933,52
23	18	Unidade	Alicate de corte diagonal modelo sueco. Confeccionada em aço vanadium. Acabamento niquelado e cromado, com cabo em dois materiais. Lâminas temperadas por indução para cortar arame semiduro. Comprimento total da ferramenta 160mm. Referência: Gedore 8314-160 JC 1000V. Código 029.872.	219,04	3.942,68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

24	41	Unidade	Chave fenda cruzada “Phillips” tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada “Phillips. Largura do encaixe 3mm e comprimento total da ferramenta 242mm. Referência Gedore código 036.294, referência 160-1/8x6”PH0.	9,92	406,72
25	38	Unidade	Chave fenda cruzada “Phillips” tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada “Phillips. Largura do encaixe 4,5mm e comprimento total da ferramenta 252mm. Referência Gedore código 036.304, referência 160-3/16x6”PH1.	10,30	391,50
26	64	Unidade	Chave fenda cruzada “Phillips” tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada “Phillips. Largura do encaixe 6mm e comprimento total da ferramenta 262mm. Referência Gedore código 036.320, referência 160-1/4x6”PH2.	11,94	763,84
27	43	Unidade	Chave fenda simples tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual ou menor à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda simples. Largura do encaixe 3mm espessura do encaixe 0,55mm comprimento total da ferramenta: 242mm. Referência Gedore código 036.040, referência 150-1/8x6”.	10,34	444,41
28	43	Unidade	Chave fenda simples tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual ou menor à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda simples. Largura do encaixe 4mm espessura do encaixe 0,8mm comprimento total da ferramenta: 252mm. Referência Gedore código 036.080, referência 150-3/16x6”.	10,63	456,88
29	41	Unidade	Chave fenda simples tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual ou menor à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda simples. Largura do encaixe 6,5mm espessura do encaixe 1,20mm comprimento total da ferramenta: 262mm. Referência Gedore código 036.110, referência 150-1/4x6”.	12,73	521,83



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

30	42	Unidade	Chave fenda simples tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual ou menor à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda simples. Largura do encaixe 8mm espessura do encaixe 1,60mm comprimento total da ferramenta: 272mm. Referência Gedore código 036.190, referência 150-5/16x6”	14,85	623,49
31	42	Unidade	Chave fenda simples tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual ou menor à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda simples. Largura do encaixe 10 mm espessura do encaixe 1,60mm comprimento total da ferramenta: 374mm. Referência Gedore código 036.240, referência 150-3/8x10”.	15,05	632,10
32	23	Unidade	Tesoura corta vergalhão com tamanho de 14" (Quatorze polegadas). Lâminas intercambiáveis e forjadas em aço especial de grande resistência, tratadas termicamente por indução. Cabos pintados e projetados para que se execute um menor esforço ao cortar. Empunhadura ergonômica, cabos que garantem segurança no trabalho. Referência: CORNETA, código5414000	138,08	3.175,84
33	22	Unidade	Carrinho de carga com capacidade de, pelo menos, 200 Kg. Chassi extraforte com pelo menos 3,0 mm de espessura, braço metálico com pelo menos 1,50 mm de espessura, empunhadura de borracha, 2 pneus com câmara com bucha plástica; Estrutura com acabamento com pintura eletrostática a pó. Indicação do fabricante para transporte de cargas de pelo menos 200kg. Deve ter largura mínima de 702 mm, altura de 1,435 mm, comprimento de 730 mm. Referência: Tramontina código: 77756435.	413,38	9.094,31
34	5	Conjunto	Conjunto de ferramentas para montagem de rolamentos a frio. O conjunto de itens deve permitir a montagem de rolamentos com diâmetros do furo entre 10 e 55mm e diâmetro externo de 26 a 120mm. Deve ser composto por, pelo menos, 36 anéis de impacto acopláveis à pelo menos três buchas de impacto, sendo cada uma, com diâmetros diferentes. Deve haver a indicação do fabricante para uso dos anéis em prensa hidráulica. Acompanha um martelo com cabeça dupla de nylon sem retrocesso com cabo de borracha com peso total de 0,9kg. O conjunto de ferramentas deve ser acomodado em uma maleta. Referência: Kit de ferramentas de montagem SKF código: TMFT 36	6.435,62	32.178,12
35	29	Unidade	Morsa de bancada com mandíbulas de recartilhadas e substituíveis com largura de 8 polegadas. Deve apresentar uma área de bigorna, base giratória de 360 graus com fixação dupla. A base deve ser usinada com pelo menos 4 furos para fixação na bancada. Deve ter pelo menos 40kg de peso. Referência: Morsa De Bancada 8" SATA.	1.525,62	44.242,84



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

36	19	Unidade	Chave de boca com bitola ajustável. Confeccionada em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido e cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. A espessura da extremidade da boca deve ser de pelo menos 8mm e a espessura máxima da cabeça não deve ser inferior à 12mm e do cabo de 6mm. Comprimento total da ferramenta de 155mm (6" seis polegadas) e abertura máxima do encaixe de 20mm. Referência: chave ajustável Gedore código 028.001 referência: 62 - 150 (6")	77,98	1.481,62
37	19	Unidade	Chave de boca com bitola ajustável. Confeccionada em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido e cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. A espessura da extremidade da boca deve ser de pelo menos 13mm e a espessura máxima da cabeça não deve ser inferior à 17mm e do cabo de 8mm. Comprimento total da ferramenta de 255mm (10" dez polegadas) e abertura máxima do encaixe de 30mm. Referência: chave ajustável Gedore código 028.003 referência: 62 - 250 (10")	156,78	2.978,77
38	19	Unidade	Chave de boca com bitola ajustável. Confeccionada em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido e cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. A espessura da extremidade da boca deve ser de pelo menos 19mm e a espessura máxima da cabeça não deve ser inferior à 22mm e do cabo de 10mm. Comprimento total da ferramenta de 380mm (15" quinze polegadas) e abertura máxima do encaixe de 43mm. Referência: chave ajustável Gedore código 028.005 referência: 62 - 375 (15")	386,17	7.337,28
39	18	Unidade	Chave de boca com bitola ajustável. Confeccionada em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido e cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. A espessura da extremidade da boca deve ser de pelo menos 22mm e a espessura máxima da cabeça não deve ser inferior à 24mm e do cabo de 11mm. Comprimento total da ferramenta de 455mm (18" dezoito polegadas) e abertura máxima do encaixe de 53mm. Referência: chave ajustável Gedore código 028.006 referência: 62 - 450 (18")	562,69	10.128,33
40	16	Conjunto	Jogo de soquetes e chaves soquete com perfil GTX para encaixe em acessórios com encaixe quadrado de 1/2" (meia polegada). O conjunto deve conter 8 soquetes com perfil GTX E10; E11; E12; E14; E16; E18; E20; E24 para serem usados em parafusos com perfil GTX externo. Deve conter também 9 chaves soquete para uso em Indicado para parafusos com geometria GTX (perfil hexalobular) interno nas bitolas T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50; T55; T60. Deve ser fornecido em estojo metálico. Referência: Gedore código 024.795 ref. ITX 19 TX-017	678,44	10.855,08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

41	9	Conjunto	Conjunto de chave soquete hexagonal curto. Indicada para parafusos com perfil de encaixe sextavado interno. Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 12,7 mm (1/2" – Meia polegada). Devem ser confeccionado em Aço Vanadium. Soquete com acabamento niquelado e cromado, com ponteira escurecida. O conjunto, de soquetes individuais, deve possuir uma unidade para cada uma das bitolas a seguir: 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 12mm, 14mm, 17mm, 19mm. Referência: chave soquete hexagonal 1/2" Gedore IN19	480,63	4.325,65
42	9	Conjunto	Conjunto de chave soquete hexagonal curto. Indicada para parafusos com perfil de encaixe sextavado interno. Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 19,05 mm (3/4" – três quartos de polegada). Devem ser confeccionado em Aço Vanadium. Soquete com acabamento niquelado e cromado, com ponteira escurecida. O conjunto deve possuir uma unidade para cada uma das bitolas a seguir: 14mm, 17mm, 19mm e 22mm. Referência: Chave soquete hexagonal 3/4" Gedore IN 32	657,70	5.919,26
43	9	Conjunto	Conjunto de chave soquete multidentada XZN curto. Soquete com perfil dodecagonal externo, para parafusos especiais INBUS XZN interno. Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 12,7 mm (1/2" – Meia polegada). Devem ser confeccionado em Aço Vanadium. Soquete com acabamento niquelado e cromado, com ponteira escurecida. O conjunto deve possuir uma unidade para cada uma das bitolas a seguir: 5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm, 14mm, Referência: chave soquete multidentada XZN 1/2" Gedore INX 19	394,20	3.547,80
44	7	Conjunto	Conjunto de 6 alicates para anéis de segurança com pontas fixas. Sendo corpo confeccionados em aço vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Devem atender a norma DIN 472 e DIN 984. Compõem o conjunto: Um alicate para anéis externos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 1,8 mm de diâmetro; Gedore referência 8000A2 código 029.250. Um alicate para anéis externos, pontas curvas (45°) sendo a extremidade da ponta medindo 1,8mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A22 código 029.214. Um alicate para anéis externos, pontas curvas (90°) sendo a extremidade da ponta medindo 1,8mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A21 código 029.260. Um alicate para anéis internos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 1,8mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J2 código 029.270. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 90o sendo a extremidade da ponta medindo 1,8mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J21 código 029.280. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 45o sendo a extremidade da ponta medindo 1,8mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J22 código 029.277.	431,27	3.018,87



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

45	10	Conjunto	Conjunto de 6 alicates para anéis de segurança com pontas fixas. Sendo corpo confeccionados em aço vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Devem atender a norma DIN 472 e DIN 984. Compõem o conjunto: Um alicate para anéis externos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 0,9 mm de diâmetro; Gedore referência 8000A0 código 029.200. Um alicate para anéis externos, pontas curvas (45°) sendo a extremidade da ponta medindo 0,9mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A02 código 029.204. Um alicate para anéis externos, pontas curvas (90°) sendo a extremidade da ponta medindo 0,9mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A01 código 029.205. Um alicate para anéis internos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 0,9mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J0 código 029.275. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 90o sendo a extremidade da ponta medindo 0,9mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J01 código 029.278. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 45o sendo a extremidade da ponta medindo 0,9mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J02 código 029.274.	435,97	4.359,67
46	6	Conjunto	Conjunto de 6 alicates para anéis de segurança com pontas fixas. Sendo corpo confeccionados em aço vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Devem atender a norma DIN 472 e DIN 984. Compõem o conjunto: Um alicate para anéis externos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 3,2 mm de diâmetro; Gedore referência 8000A4 código 029.290. Um alicate para anéis externos, pontas curvas (45°) sendo a extremidade da ponta medindo 3,2mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A42 código 029.216. Um alicate para anéis externos, pontas curvas (90°) sendo a extremidade da ponta medindo 3,2mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A41 código 029.300. Um alicate para anéis internos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 3,1mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J4 código 029.310. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 90o sendo a extremidade da ponta medindo 3,1mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J41 código 029.320. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 45o sendo a extremidade da ponta medindo 3,2mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J42 código 029.283.	984,43	5.906,60
47	7	Conjunto	Conjunto de soquetes estriados longos com encaixe de 3/8" (três oitavos de polegada). Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 9,52mm (3/8" – Três oitavos de polegada). Devem apresentar acabamento niquelado e cromado e altura de 63,5mm. O conjunto deve ter um soquete para cada uma das bitolas a seguir, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm. Referência Gedore D30L	1.974,79	13.823,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

48	7	Conjunto	Conjunto de soquetes estriados longos com encaixe de 1/2" (meia polegada). Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 12,7mm (1/2" – meia polegada). Devem apresentar acabamento niquelado e cromado e altura de 82mm. O conjunto deve ter um soquete para cada uma das bitolas a seguir, 21mm, 22mm, 24mm, 27mm, 30mm, 32mm, 34mm. Referência Gedore D19L	504,26	3.529,84
49	6	Conjunto	Conjunto de soquetes estriados com encaixe de 3/4" (três quartos de polegada). Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 19,05mm (3/4" três quartos de polegada). Devem apresentar acabamento niquelado e cromado. O conjunto deve ter um soquete para cada uma das bitolas a seguir, 19mm, 21mm, 26mm, 28mm, 29mm, 32mm, 34mm, 55mm e 60mm. Referência Gedore D32	710,50	4.263,00
50	16	Conjunto	Conjunto extrator de parafusos e porcas. Ferramenta manual produzida em aço com alto teor de carbono, indicada para tirar extrair parafusos e porcas danificadas, arredondadas, pintadas e enferrujadas. Funciona em parafusos e porcas métricos e em polegadas. Encaixe interno de 3/8" (três oitavos de polegada) para uso com catracas, parafusadeiras de impacto e pneumáticas. Hexagonal externo para uso com chaves fixas, soquetes ou outra ferramenta para perfil sextavado. Composto por 5 peças: 3/8" (três oitavos de polegada) - 7/16" (sete dezesseis avos de polegada) e 11mm; 1/2" (meia polegada) - 9/16" (nove dezesseis avos de polegada) e 14mm; 5/8" (cinco oitavos de polegada) e 16mm. Itens acondicionados em caixa. Referência: Conjunto extrator de parafusos e porcas marca Irwin bolt-griptm código: 394001	299,99	4.799,89
51	8	Unidade	Adaptador de Soquete Impacto 1/2" (meia polegada) para 3/4" (três quartos de polegada). Deve ser confeccionado em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido. Deve ser fabricado conforme a norma DIN 3121, ISO 1174. Possui alojamento para pino e anel de segurança. Deve apresentar encaixe interno de 1/2" (meia polegada) e encaixe externo de 3/4" (três quartos de polegada). Referência Gedore código 023.013.	301,73	2.413,87
52	7	Unidade	Adaptador de impacto 1". Fabricado em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido. Para acessórios de impacto com encaixe quadrado a 25,4 mm (1"), conforme DIN 3121, ISO 1174. Deve possuir alojamento para pino e anel de segurança. Deve possuir encaixe interno quadrado de 1 polegada (25,4mm) e encaixe externo de 3/4" (Três quartos de polegada) (19,05mm). Referência: Adaptador de impacto 1" Gedore código 023.015, ref. KB 2132.	482,22	3.375,54
53	9	Jogo	Jogo de soquetes de impacto com encaixe interno de 1/2" (meia polegada) com 12 peças. Encaixe interno quadrado fabricado de acordo com a norma DIN 3121 e ISO 1174. Fabricado em aço cromo-molibdênio com acabamento fosfatada. Deve possuir soquetes de impacto com bitolas de Medidas 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 19mm,	514,20	4.627,78



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

			21mm, 22mm, 24mm acondicionado em maleta de plástico. Referência: Jogo de soquetes de impacto 1/2" (meia polegada), 12 peças Gedore Red código 3300574 ref. R63003012.		
54	6	Jogo	Jogo de soquetes de impacto com encaixe de 3/4" (Três quartos de polegada) 8 peças. Deve ser fabricado em aço cromo-molibdênio de alta resistência com acabamento fosfatizado. Produzido de acordo com a norma DIN 3121. Deve ser composto por um soquete de cada uma das seguintes bitolas: 19mm, 22mm, 24mm, 27mm, 30mm, 32mm, 36mm, 38mm. Os soquetes devem ser acomodados em maleta de metal. Referência: Jogo de soquetes de impacto com encaixe de 3/4" Kingtony, código: 6408MP10	588,22	3.529,32
55	6	Jogo	Jogo de soquetes de impacto com encaixe de 1" (Uma polegada). Deve ser fabricado em aço cromo-molibdênio de alta resistência com acabamento fosfatizado. Produzido de acordo com a norma DIN 3121. Deve ser composto por um soquete de cada uma das seguintes bitolas: 24mm, 27mm, 30mm, 32mm, 33mm, 36mm, 38mm e 41mm. Os soquetes devem ser acomodados em maleta de metal. Referência: Jogo de soquetes de impacto com encaixe de 1" Kingtony, código: 8410MP	982,95	5.897,70
56	3	Par	Cavalete mecânico com capacidade de carga de 22 toneladas. Altura mínima de 340mm e máxima de 504mm. Dimensões mínimas da base: 250 X 250 mm. Referência: Bovenau modelo CT22000.	2.495,66	7.486,97
57	9	Unidade	Caneta de Polaridade. Utilizada para identificar polaridade negativa (-) ou positiva (+). Deve possuir leds de ultra brilho para iluminação e um cabo de 3 metros para facilitar o acesso a lugares menos acessíveis. Deve ser capaz de verificar oscilação +/-, verificar sonda lambda, MAP e etc, voltímetro digital de 0 a 30 vdc, deve medir tempo de injeção (milissegundos) e frequência. Alimentação: 12/24 VDC. Referência: Caneta de Polaridade Com 2 Leds Cpo-3000/Dg Planatc.	227,40	2.046,60
58	9	Unidade	Compasso interno para uso em trabalhos de mecânica. Deve ser confeccionado em aço, hastes lixadas com mola e parafuso de regulagem escurecidos em óleo. A ferramenta deve apresentar um comprimento mínimo de 318mm e abertura das pontas (mínima) entre 30 e 300mm. Referência: Compasso interno Gedore 730-4 código: 043.004.	192,50	1.732,50
59	5	Unidade	Compasso externo para uso em trabalhos de mecânica. Deve ser confeccionado em aço, hastes lixadas com mola e parafuso de regulagem escurecidos em óleo. A ferramenta deve apresentar um comprimento mínimo de 340mm e abertura das pontas (mínima) de 300mm. Referência: Compasso externo Gedore 735-4 código: 043.008.	199,31	996,56



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

60	5	Unidade	Compasso de ponta para uso em trabalhos de mecânica. Deve ser confeccionado em aço, hastes lixadas com mola e parafuso de regulagem escurecidos em óleo. A ferramenta deve apresentar um comprimento mínimo de 400mm e abertura das pontas (mínima) de 400mm. Referência: Compasso de ponta Gedore 740-16 código: 043.020.	198,42	992,09
61	18	Unidade	Paquímetro digital com visor em LCD com escala em milímetros. Deve apresentar sistema de medição por meio de escala indutiva eletromagnética: Após ser ligado, as medições podem ser iniciadas sem necessidade de zeramento caso a origem esteja previamente setada. Deve possuir também sistema de medição incremental: O mostrador pode ser zerado em qualquer posição para medições em comparação. Capacidade de medição de 150mm. Resolução de 0,01mm e exatidão de 0,02mm. Referência: Paquímetro Digital ABSOLUTE Série 500 Mitutoyo código 500.196-30B	917,57	16.516,22
62	11	Unidade	Paquímetro digital com visor em LCD com escala em milímetros. Deve apresentar sistema de medição por meio de escala indutiva eletromagnética: Após ser ligado, as medições podem ser iniciadas sem necessidade de zeramento caso a origem esteja previamente setada. Deve possuir também sistema de medição incremental: O mostrador pode ser zerado em qualquer posição para medições em comparação. Capacidade de medição de 300mm. Resolução de 0,01mm e exatidão de 0,02mm. Referência: Paquímetro Digital ABSOLUTE Série 500 Mitutoyo código 500.193.20	2.712,63	29.838,89
63	6	Unidade	Micrômetro externo para espessuras entre 0-25mm com precisão de 0,001mm. Escalas: Tambor e bainha com acabamento cromado, Exatidão $\pm 0,002$ mm Tambor com \varnothing 18 mm Fuso: com diâmetro de 6,5 mm passo de rosca de 0,5 mm com trava Faces de medição: Metal-duro, micro-lapidadas Arco: Ferro Fundido Esmaltado Força de medição: 5–10 N (acima de 100 mm: 5–15 N) Inclui estojo, barra padrão (para maiores que 25 mm) e chave. Referência micrômetro Mitutoyo 103-129	548,19	3.289,14
64	6	Conjunto	Conjunto de micro retífica com potência de pelo menos 115W e 220V com, pelo menos, 452 acessórios acomodados em uma maleta. Referência: Micro retífica Vonder com 452 acessórios Código do fabricante: ARV453	817,07	4.902,44
65	5	Unidade	Afiador elétrico de correntes de motosserra. Faz a afiação dos dentes da corrente de motosserra por meio de um disco de afiação. Velocidade do disco, sem carga, de pelo menos 6300 rpm, disco com medidas de 100x10x4,5mm. Potência mínima de 180W. tensão de 220v. Deve acompanhar o equipamento, dois discos sobressalentes. Referência: Afiador de correntes Matsuyama.	357,82	1.789,11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

66	15	Conjunto	Conjunto de serra copo, fabricada em Bi-Metal contendo 14 peças sendo um suporte com broca de 92mm para serras de 14-30mm, um suporte para brocas de 32-210mm e um extensor. 11 serras copo nas para abertura de furos nas bitolas: 19mm, 22mm, 25mm, 32mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64mm, 76mm. Acondicionadas em estojo. Referência conjunto de Serra Copo Deep Cut Starrett código KDC11042-S.	1.222,63	18.339,41
67	4	Conjunto	Conjunto completo de maçaricos para corte e solda. O conjunto deverá ser composto minimamente pelos seguintes itens: 01 registro dupla saída para oxigênio; 01 registro dupla saída para gás combustível; 01 Regulador de vazão para Oxigênio; 01 Regulador de vazão para Acetileno; 30 Metros Mangueira de Oxiacetileno; 01 par de válvula corta chama seca, para ser instalada no regulador de vazão sendo uma unidade para gás combustível e outra para oxigênio; 02 pares de válvulas anti retrocesso para serem instalados no maçarico (um par para cada maçarico), sendo um para oxigênio e outro para o gás combustível. 01 Maçarico de Corte (2 canos) para uso com gás acetileno ou GLP, com comprimento de, no mínimo, 450mm. Deve possuir sistema tipo injetor interno removível para reparos, tubos de Aço Inox, cabeça 90° (Referência: maçarico de corte Famabrás modelo FMC-531). Deve acompanhar o maçarico: 02 bicos de corte números 4 e 6 para uso com Acetileno e 02 bicos de corte números 4 e 6 para uso com GLP. 01 Maçarico de Solda para uso com gás acetileno ou GLP (Referência maçarico de Solda Famabrás modelo MS-200); Deve acompanhar o maçarico: 02 Extensões de Solda N.º 4 e 6 para uso com acetileno; 02 Extensões de Solda N.º 4 e 6 para uso com GLP. Deve acompanhar: 01 Centelhador; 01 Agulheiro e 08 Abraçadeiras para as mangueiras. As mangueiras e demais conexões de gases, devem ser compatíveis entre si. O fornecedor deve incluir outros itens que, por ventura, não estejam aqui listados.	2.631,40	10.525,60
68	6	Unidade	Filtro regulador e lubrificador de ar comprimido com manômetro com entrada e saídas com rosca fêmea com 1/4"(um quarto de polegada). O conjunto deve ser capaz de filtrar, regular a pressão e lubrificar o ar comprimido para o adequado funcionamento de ferramentas pneumáticas. Deve apresentar minimamente as seguintes características técnicas: Pressão máxima de 10 bar com vazão de 1850 l/min; conexões de 1/4" (um quarto de polegada) BSP; faixa de pressão de trabalho entre 0,2 e 10 bar; capacidade do copo 0,05 l. Referência: Filtro regulador lubrificador de ar comprimido com manômetro 1/4 polegada – Schulz código 926.6015-0	349,90	2.099,37



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

69	5	Unidade	Filtro regulador de ar comprimido com registros na entrada e saída 1/4" (um quarto de polegada) e manômetro. Construído em corpo de alumínio, manopla de plástico de engenharia, copo em nylon, filtro em bronze sinterizado. Deve trabalhar com pressões de até 10 Bar e temperaturas de -10 °C à + 60 °C. Deve possuir uma entrada traseira, duas saídas laterais com uma tomada frontal para o manômetro. Especificações técnicas mínimas: Vazão a 7 bar de 1980 litros por minuto; pressão máxima de entrada de 16 bar; pressão de trabalho entre 0 e 10 bar; Conexão do manômetro: 1/8" BSP, escala de 0 a 160 psi e 0 a 11 bar. Referência: filtro regulador de ar comprimido com registros na entrada e saída 1/4", marca WERK SCHOTT código do fabricante: 21P2751C3	157,49	787,46
70	47	Unidade	Trena de bolso com comprimento de 10m. Trena confeccionada em metal com pelo menos 10m de comprimento com gravação em milímetros e polegadas. Largura da fita de pelo menos 25mm, retrátil por meio de mola. Botão travante do recuo da trena. Caixa em material plástico e acessório para prender a caixa da fita à cintura. O produto deve atender a norma NBR 10123. Referência Starret KTS1-10ME-S	116,18	5.460,23
71	38	Unidade	Picareta estreita em aço tamanho 4 com cabo de madeira. O olho deve ser oval medindo pelo menos 70x45mm. O cabo deve medir pelo menos 90cm, feito em madeira com acabamento envernizado. A ferramenta deve ser encabada com bucha plástica com o intuito de absorver o impacto e prender o cabo à ferramenta. Referência: Picareta Estreita Tramontina em Aço Tamanho 4 com Cabo de Madeira 90 cm. Código: 77300543.	126,91	4.822,49
72	39	Unidade	Picareta em aço, larga tipo alvião em aço tamanho 5 com cabo de madeira. O olho deve ser oval medindo pelo menos 70x45mm. O cabo deve medir pelo menos 90cm, feito em madeira com acabamento envernizado. A ferramenta deve ser encabada com bucha plástica com o intuito de absorver o impacto e prender o cabo à ferramenta. Referência: Picareta alvião Tramontina em Aço Tamanho 5 com Cabo de Madeira 90 cm. Código: 77303553	126,81	4.945,40
73	26	Unidade	Machado Lenhador Largo. Confeccionado em aço SAE 1015. Desbastado, afiado forjado e temperado. Com cabo sintético de 100cm. Acabamento: preto/verniz. Peso da ferramenta com cabo de aproximadamente 2,49kg Referência: machado lenhador largo Paraboni.	76,43	1.987,05
74	39	Unidade	Marreta com massa de 1,5Kg. Cabo de madeira de 30cm, fixação com cunha de metal. Fabricada em aço SAE 1045; Dureza: 45 a 50 RC; Acabamento: preto. Referência Marreta oitavada Paraboni.	59,50	2.320,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

75	72	Unidade	Martelo de carpinteiro com batente com pelo menos 29mm de diâmetro com unha, forjado em peça única, a cabeça deve apresentar acabamento polido e envernizada. A dimensão da unha até o batente deve ser de no mínimo 138mm. O cabo deve ser em madeira, polido e envernizado. Fixação da cabeça ao cabo com duas cunhas de metal paralelas e uma cunha de madeira. Referência Bellota Martelo Carpinteiro PRO ou superior	119,88	8.631,18
76	26	Unidade	Foicinha para pasto com cabo de madeira com 13 cm de comprimento e lâmina, sem dentes, com 17cm de comprimento. Referência: Foicinha para pasto marca Pandolfo. Código: REF: 929-01	40,90	1.063,27
77	36	Unidade	Vassoura em PVC com pelo menos 30 dentes com cabo de madeira medindo pelo menos 120 cm. Referência Tramontina código 77856801.	81,41	2.930,85
78	15	Unidade	Alicate para enxerto e poda em aço carbono, cor preta, acompanha 2 lâminas adicionais com diferentes formatos, totalizando 3 lâminas de diferentes formatos. Cada lâmina pode ser utilizada em ambos os lados, duplicando assim a quantidade de lâminas. Tesoura 2 em 1 com 2 Lâminas extras (V, U e Omega) + Estojo de Armazenagem e Transporte + Chave Philips + Chave de Boca. Referência: Alicate Enxertia Enxerto Profissional CONEX	145,13	2.177,00
79	49	Unidade	Foice curva medindo pelo menos 38,7 cm de comprimento, olho para acomodação do cabo com pelo menos 3,2cm de diâmetro, largura mínima de 17,7 cm. Deve acompanhar cabo de madeira com, pelo menos 110cm. Referência: Foice Curva Tramontina em Aço com Cabo de Madeira 110 cm Código 77607625	58,18	2.850,58
80	87	Unidade	Pazinha estreita para jardinagem com cabo de madeira. A ferramenta deve medir 58mm de largura máxima e comprimento da ferramenta, com cabo, 315mm. Referência Tramontina Código 77908001	20,33	1.768,28
81	35	Unidade	Arrancador de inço metálico para jardinagem. A ferramenta deve possuir comprimento total mínimo de 31cm, lâmina de aço revestida com pintura eletrostática a pó e cabo de madeira. Referência: Arrancador de inço metálico para jardinagem tramontina com cabo de madeira Código 77910001	19,85	694,75
82	91	Unidade	Pazinha larga para jardinagem com cabo de madeira. A ferramenta deve medir 83mm de largura máxima e comprimento da ferramenta, com cabo, 308mm. Referência Tramontina Código 77907001	23,55	2.143,05
83	48	Unidade	Facão com lâmina em aço carbono. Comprimento da lâmina de 18" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio. Referência: Tramontina 26620018	79,07	3.795,24
84	21	Unidade	Facão para cana 13" (treze polegadas). Lâminas de aço carbono e cabo de madeira fixado por rebites. Comprimento total da ferramenta de 695mm, largura de 140mm e altura de 24mm. Referência: Facão para cana Tramontina código: 26658013.	67,26	1.412,51



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

85	21	Unidade	Pé de cabra forjado em aço SAE 1045/1050 com bitola de 3/4" (três quartos de polegada) sextavado trefilado. Comprimento total da ferramenta de 60cm. Em uma das extremidades deve possuir um gancho bifurcado, de modo que consegue agarrar um objeto quando ergue ou puxa. Temperado em ambas as pontas e acabamento envernizado. Referência FAMAstill-PC3/4	129,16	2.712,41
86	12	Unidade	Polvilhadeira manual para controle de formigas. Capacidade do reservatório de inseticida de 2,2 litros, dosagem aplicada a cada acionamento de 1g (com pressão aplicada de 0,002 lb). Referência: Mata Formiga 2000 Marca Guarany	103,58	1.242,90
87	10	Unidade	Tesourão metálico by-pass, com cabo telescópico extensível de 46,5cm até 78 cm e empunhadura plástica. Referência: TRAMONTINA código: 78363505	223,80	2.238,00
88	11	Unidade	Serrote podador para galhos altos em aço com cabo metálico extensível até 300 cm. A ferramenta deve possuir um podão com lâmina em aço temperado acionado por corda e retrátil por meio de uma mola. Além do podão, deve possuir um serrote com pelo menos 290mm de comprimento com dentes com três arestas de corte. Referência: Tramontina código 78380781	385,49	4.240,36
89	86	Unidade	Tesoura de poda profissional em aço com cabo emborrachado. Lâminas em aço alto carbono temperado, ajuste de aproximação entre as lâminas. 2 Níveis de abertura das lâminas. Estrutura maciça em alumínio forjado. Cabo anatômico e ergonômico. Batente emborrachado, amortecendo o impacto de fechamento das lâminas. Trava de segurança para fechamento das lâminas quando não estão em uso. Diâmetro de corte máximo admitido: 20 mm. Tecnologia Bypass (corte cruzado). Indicado para galhos verdes. Durante o corte, ocorre o cruzamento entre lâmina e contra-lâmina. Mola tipo helicoidal fabricada em aço e temperada. Altura de 2 cm, largura de 6,5 cm, comprimento de 21,5 cm e peso de 274 gramas. Referência: Tramontina código 78305501	136,18	11.711,70
90	13	Unidade	Alicate tipo fazendeiro. Deve conter cabeça com martelo e removedor de grampos, cortador e amassador de arame e removedor de pregos, tamanho de 10' (dez polegadas). Referência: Alicate Tipo Fazendeiro VISE-GRIP® Irwin código: 2078901.	162,52	2.112,79
91	24	Caixa com 12 unidades	Caneta marcadora permanente para CDs e DVDs. Ponta com espessura de 2mm, capaz de fazer escrita com espessura de 0,5mm. Não recarregável. Cores azul, preta e vermelha (a ser escolhida na emissão da nota de empenho). Referência: Marcador permanente CD/DVD 2.0 Marca: PILOT.	70,74	1.697,70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

92	362	Unidade	Caneta marcadora permanente para superfícies como papéis, vidro, madeira, metal, papel cartão e plástico acrílico. Não recarregável, ponta redonda grossa. Cores azul vermelha e preta. (a ser escolhida na emissão da nota de empenho). Deve ter a indicação do fabricante de que a caneta não seca a tinta permanecendo aberta por pelo menos 24 horas. Referência: Permanet marker 100 - Ponta redonda. Marca: PILOT.	12,26	4.437,22
VALOR TOTAL					470.550,02

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Item	Unidade	Descrição Detalhada do Objeto	Brasília	Ceilândia	Estrutural	Gama	Planaltina	Recanto das Emas	Riacho Fundo	Samambaia	São Sebastião	Taguatinga	Reitoria	TOTAL
1	Conjunto	Conjunto de chaves em “L” para parafusos com sextavado interno (allen), confeccionadas em cromo Vanádio e acabamento fosfatizado, nas bitolas de 1,5mm, 2mm, 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 14mm, 16mm, 17mm, 19mm, 22mm, 24mm Referência: Jogo chaves L hexagonais Allen 19 peças. Referência: Gedore Código: 012.105, referência 42 - 19M.	1	1		1	5	1				1	2	12
2	Conjunto	Conjunto de chaves do tipo poligonal aberta. Devem ser confeccionadas em aço vanadium. Acabamento niquelado e cromado. Dimensionadas para uso em tubulações de sistemas de refrigeração, hidráulico e pneumático. Dois lados Unit Drive ou sextavado, ambos abertos e com medidas diferentes. O ângulo de inclinação em relação ao corpo deve ser de 15º ou 30º, de acordo com o modelo. O conjunto deve apresentar um exemplar de cada chave contendo em cada lado uma combinação das medidas: 8mmx10mm; 9mmx11mm; 12mmx14mm; 13mmx15mm; 17mmx19mm; 22mmx24mm;	1	2		1	2	1				2	1	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

		24mmx27mm; 30mmx32mm; 36mmx41mm; 46mmx50mm. Referência: Chave poligonal aberta, marca: Gedore.											
3	jogo	Jogo de chaves em formato "L" GTX perfil hexalobular (Torx) longas. Para parafusos com geometria GTX, perfil hexalobular interno. Confeccionadas em aço molibdênio vanádio com acabamento escurecido. Deve conter 15 peças sendo as bitolas: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50, T55, T60. Referência GEDORE Código 024.622, referência 43 TX- 15.	1	2	1	6	1				2	2	15
4	Unidade	Miniextrator com duas garras: Garras forjadas em aço vanadium e zincadas. Demais componentes fosfatizados. Utilizado para extrair engrenagens e rolamentos de diâmetros reduzidos. Recomendado para uso em locais de difícil acesso. Altura máxima útil das garras de 70mm, profundidade útil de trabalho das garras de 10mm, abertura máxima útil de trabalho das garras de 30mm, abertura máxima das garras de 80mm e fuso com curso de 95mm. Capacidade de força operacional de 1,2 tonelada e peso de 0,4kg. Referência Gedore 8562-3, código 040.434.	1			2					1		4
5	Unidade	Miniextrator com duas garras: Garras forjadas em aço vanadium e zincadas. Demais componentes fosfatizados. Utilizado para extrair engrenagens e rolamentos de diâmetros reduzidos. Recomendado para uso em locais de difícil acesso. Utilizado em bornes de bateria. Altura máxima útil das garras de 45mm, profundidade útil de trabalho da garras de 10mm, abertura máxima útil de trabalho da garras de 20mm, abertura máxima das garras de 60mm e fuso com curso de 95mm. Capacidade de força operacional de 1 tonelada e peso de 0,2kg. Referência Gedore	1			2					1		4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

		8562-1, código 040.427.												
6	Unidade	Extrator e Remanchador de pino de corrente universal. Deve ser capaz de sacar o pino de correntes de transmissão (função extrator) assim como recolocar e ditatar a as extremidades dos pinos (Função remanchador) Referência: Extrator e Remanchador de Pino de Corrente Universal CELFER código 27052	1			2					10		13	
7	Unidade	Soquete sextavado, para vela, com encaixe para catraca de 1/2" (meia polegada) e medida de 16mm com borracha interna para facilitar a pegada da vela e não deixa a vela escapar, confeccionada em aço cromo vanádio. Referência: Kingtony. Código: 466516.	1		1	4	1						7	
8	Unidade	Soquete sextavado, para vela, com encaixe para catraca de 1/2" (meia polegada) e medida de 20,8mm com borracha interna para facilitar a pegada da vela e não deixa a vela escapar, confeccionada em aço cromo – vanádio. Referência: Kingtony. Código: 463521R.	1		1	4	1						7	
9	Unidade	Alicate para bomba de água com comprimento de 12" (doze polegadas) 300mm. Projetado para trabalhar em manutenção de hidráulica (tubos e conexões) Fabricado em aço especial com a abertura da boca regulável em 7 posições e capacidade máxima de abertura da boca de 43mm. Referência ROBUST-525-300.	3	2		1	20	1			2	2	31	
10	Unidade	Alicate Universal 8" com corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10. Cabos em formato ergonômico e isolamento 1.000 V. Referência GEDORE código: 8280-200-IOX	2	2	2	1	40			10		10	3	70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

		de trabalho do fuso de 250mm; Largura da extremidade da garra de 24mm, Profundidade útil da extremidade da garra de 12mm, espessura na extremidade da garra de 3mm capacidade de força operacional de 6,5 tonelada e peso de 3,4kg. Referência Gedore 1.09/2, código 040.286																	
18	Unidade	Talhadeira para trabalhos na área metal-mecânica. Tratada termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes, conforme DIN 7255. Confeccionada em aço vanádio com perfil oitavado, com acabamento niquelado. Empunhadura ergonômica confeccionada em PVC. O comprimento total da ferramenta deve ser de 300mm, a ponta com largura de 22mm e o diâmetro de 19,05mm. Peso total deve ser de 570g. Referência GEDORE 352 HS-22 código: 038.550.	2	1		1	10							2	2				18
19	Jogo	Jogo de chave combinada com 12 peças (boca de um lado e unit drive no outro com a mesma medida). Confeccionadas em aço vanádio, acabamento niquelado e cromado, inclinação das cabeças em relação ao corpo: boca 15o e Unit Drive 10o com parede fina. Deve conter chaves nas medidas de 6mm; 7mm; 8mm; 9mm; 10mm; 11mm; 12mm; 13mm; 14mm; 15mm; 17mm; 19mm; acomodados em bolsa plástica. Referência GEDORE Código 002.616, referência 1B-120M.	1		2	1	10	1						1	2				18
20	Jogo	Jogo de chave combinada com 26 peças (boca de um lado e unit drive no outro com a mesma medida). Confeccionadas em aço vanádio, inclinação das cabeças em relação ao corpo: boca 15o e Unit Drive 10o. Deve conter chaves nas medidas de 6mm; 7mm; 8mm; 9mm; 10mm; 11mm; 12mm; 13mm; 14mm; 15mm; 16mm; 17mm; 18mm; 19mm; 20mm; 21mm; 22mm; 23mm; 24mm;	1		2	1	10	1						1	2				18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

		25mm; 26mm; 27mm; 28mm; 29mm; 30mm; 32mm acomodados em bolsa plástica. Referência GEDORE Código 002.608, referência 1B-26M.																					
21	Unidade	Alicate tipo telefone bico curvo 45o, confeccionada em aço Vanadium. Tratamento térmico total e indução no corte. Projetado para cortar arame duro. Cabo com isolamento 1000V. Comprimento da ferramenta de 200mm. Referência: Gedore 8132-200A IOX código 029.670.	1			1	10	1							10	2							25
22	Unidade	Alicate tipo telefone bico reto, confeccionada em aço Vanadium. Tratamento térmico total e indução no corte. Projetado para cortar arame duro. Cabo com isolamento 1000V. Comprimento da ferramenta de 200mm. Referência Gedore 8132-200 IOX código 029.640.	2	1		1	10								1	2							17
23	Unidade	Alicate de corte diagonal modelo sueco. Confeccionada em aço vanadium. Acabamento niquelado e cromado, com cabo em dois materiais. Lâminas temperadas por indução para cortar arame semiduro. Comprimento total da ferramenta 160mm. Referência: Gedore 8314-160 JC 1000V. Código 029.872.	3			1	10	1							1	2							18
24	Unidade	Chave fenda cruzada “Phillips” tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada “Phillips. Largura do encaixe 3mm e comprimento total da ferramenta 242mm. Referência Gedore código 036.294, referência 160-1/8x6”PH0.	3		2	2	30								2	2							41



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

		tipo fenda simples. Largura do encaixe 4mm espessura do encaixe 0,8mm comprimento total da ferramenta: 252mm. Referência Gedore código 036.080, referência 150-3/16x6”.																	
29	Unidade	Chave fenda simples tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual ou menor à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda simples. Largura do encaixe 6,5mm espessura do encaixe 1,20mm comprimento total da ferramenta: 262mm. Referência Gedore código 036.110, referência 150-1/4x6”.	3		2	2	30						2	2					41
30	Unidade	Chave fenda simples tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual ou menor à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda simples. Largura do encaixe 8mm espessura do encaixe 1,60mm comprimento total da ferramenta: 272mm. Referência Gedore código 036.190, referência 150-5/16x6”	3		2	2	30	1					2	2					42
31	Unidade	Chave fenda simples tipo profissional. Cabo ergonômico confeccionado em polímero. Haste com perfil redondo de aço vanadium com acabamento niquelado e cromado com diâmetro igual ou menor à largura do encaixe. Ponta escurecida com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda simples. Largura do encaixe 10 mm espessura do encaixe 1,60mm comprimento total da ferramenta: 374mm. Referência Gedore código 036.240, referência 150-3/8x10”.	3		2	2	30	1					2	2					42



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

32	Unidade	Tesoura corta vergalhão com tamanho de 14" (Quatorze polegadas). Lâminas intercambiáveis e forjadas em aço especial de grande resistência, tratadas termicamente por indução. Cabos pintados e projetados para que se execute um menor esforço ao cortar. Empunhadura ergonômica, cabos que garantem segurança no trabalho. Referência: CORNETA, código5414000	1		1	1	15	2				1	2	23
33	Unidade	Carrinho de carga com capacidade de, pelo menos, 200 Kg. Chassi extraforte com pelo menos 3,0 mm de espessura, braço metálico com pelo menos 1,50 mm de espessura, empunhadura de borracha, 2 pneus com câmara com bucha plástica; Estrutura com acabamento com pintura eletrostática a pó. Indicação do fabricante para transporte de cargas de pelo menos 200kg. Deve ter largura mínima de 702 mm, altura de 1,435 mm, comprimento de 730 mm. Referência: Tramontina código: 77756435.	2	1		1	15	2					1	22
34	Conjunto	Conjunto de ferramentas para montagem de rolamentos a frio. O conjunto de itens deve permitir a montagem de rolamentos com diâmetros do furo entre 10 e 55mm e diâmetro externo de 26 a 120mm. Deve ser composto por, pelo menos, 36 anéis de impacto acopláveis à pelo menos três buchas de impacto, sendo cada uma, com diâmetros diferentes. Deve haver a indicação do fabricante para uso dos anéis em prensa hidráulica. Acompanha um martelo com cabeça dupla de nylon sem retrocesso com cabo de borracha com peso total de 0,9kg. O conjunto de ferramentas deve ser acomodado em uma maleta. Referência: Kit de ferramentas de montagem SKF código: TMFT 36	1				2					2		5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

35	Unidade	Morsa de bancada com mandíbulas de recartilhadas e substituíveis com largura de 8 polegadas. Deve apresentar uma área de bigorna, base giratória de 360 graus com fixação dupla. A base deve ser usinada com pelo menos 4 furos para fixação na bancada. Deve ter pelo menos 40kg de peso. Referência: Morsa De Bancada 8" SATA.	1	1	1	1	4	1					20	29	
36	Unidade	Chave de boca com bitola ajustável. Confeccionada em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido e cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. A espessura da extremidade da boca deve ser de pelo menos 8mm e a espessura máxima da cabeça não deve ser inferior à 12mm e do cabo de 6mm. Comprimento total da ferramenta de 155mm (6" seis polegadas) e abertura máxima do encaixe de 20mm. Referência: chave ajustável Gedore código 028.001 referência: 62 - 150 (6")	2		2	1	10	1					1	2	19
37	Unidade	Chave de boca com bitola ajustável. Confeccionada em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido e cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. A espessura da extremidade da boca deve ser de pelo menos 13mm e a espessura máxima da cabeça não deve ser inferior à 17mm e do cabo de 8mm. Comprimento total da ferramenta de 255mm (10" dez polegadas) e abertura máxima do encaixe de 30mm. Referência: chave ajustável Gedore código 028.003 referência: 62 - 250 (10")	1	1	2	1	10	1					1	2	19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

38	Unidade	Chave de boca com bitola ajustável. Confeccionada em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido e cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. A espessura da extremidade da boca deve ser de pelo menos 19mm e a espessura máxima da cabeça não deve ser inferior à 22mm e do cabo de 10mm. Comprimento total da ferramenta de 380mm (15" quinze polegadas) e abertura máxima do encaixe de 43mm. Referência: chave ajustável Gedore código 028.005 referência: 62 - 375 (15")	1	1	2	1	10	1					1	2	19
39	Unidade	Chave de boca com bitola ajustável. Confeccionada em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido e cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. A espessura da extremidade da boca deve ser de pelo menos 22mm e a espessura máxima da cabeça não deve ser inferior à 24mm e do cabo de 11mm. Comprimento total da ferramenta de 455mm (18" dezoito polegadas) e abertura máxima do encaixe de 53mm. Referência: chave ajustável Gedore código 028.006 referência: 62 - 450 (18")	1		2	1	10	1					1	2	18
40	Conjunto	Jogo de soquetes e chaves soquete com perfil GTX para encaixe em acessórios com encaixe quadrado de 1/2" (meia polegada). O conjunto deve conter 8 soquetes com perfil GTX E10; E11; E12; E14; E16; E18; E20; E24 para serem usados em parafusos com perfil GTX externo. Deve conter também 9 chaves soquete para uso em Indicador para parafusos com geometria GTX (perfil hexalobular) interno nas bitolas T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50; T55; T60. Deve ser fornecido em estojo metálico. Referência: Gedore código 024.795 ref. ITX 19 TX-017	1			1	10	1					1	2	16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

41	Conjunto	Conjunto de chave soquete hexagonal curto. Indicada para parafusos com perfil de encaixe sextavado interno. Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 12,7 mm (1/2" – Meia polegada). Devem ser confeccionado em Aço Vanadium. Soquete com acabamento niquelado e cromado, com ponteira escurecida. O conjunto, de soquetes individuais, deve possuir uma unidade para cada uma das bitolas a seguir: 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 12mm, 14mm, 17mm, 19mm. Referência: chave soquete hexagonal 1/2" Gedore IN19	1				1	3	1					1	2	9
42	Conjunto	Conjunto de chave soquete hexagonal curto. Indicada para parafusos com perfil de encaixe sextavado interno. Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 19,05 mm (3/4" – três quartos de polegada). Devem ser confeccionado em Aço Vanadium. Soquete com acabamento niquelado e cromado, com ponteira escurecida. O conjunto deve possuir uma unidade para cada uma das bitolas a seguir: 14mm, 17mm, 19mm e 22mm. Referência: Chave soquete hexagonal 3/4" Gedore IN 32	1				1	3	1					1	2	9
43	Conjunto	Conjunto de chave soquete multidentada XZN curto. Soquete com perfil dodecagonal externo, para parafusos especiais INBUS XZN interno. Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 12,7 mm (1/2" – Meia polegada). Devem ser confeccionado em Aço Vanadium. Soquete com acabamento niquelado e cromado, com ponteira escurecida. O conjunto deve possuir uma unidade para cada uma das bitolas a seguir: 5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm, 14mm,	1				1	3	1					1	2	9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

45	Conjunto	Conjunto de 6 alicates para anéis de segurança com pontas fixas. Sendo corpo confeccionados em aço vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Devem atender a norma DIN 472 e DIN 984. Compõem o conjunto: Um alicate para anéis externos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 0,9 mm de diâmetro; Gedore referência 8000A0 código 029.200. Um alicate para anéis externos, pontas curvas (45°) sendo a extremidade da ponta medindo 0,9mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A02 código 029.204. Um alicate para anéis externos, pontas curvas (90°) sendo a extremidade da ponta medindo 0,9mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A01 código 029.205. Um alicate para anéis internos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 0,9mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J0 código 029.275. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 90o sendo a extremidade da ponta medindo 0,9mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J01 código 029.278. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 45o sendo a extremidade da ponta medindo 0,9mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J02 código 029.274.	1					6	1					2	10
----	----------	--	---	--	--	--	--	---	---	--	--	--	--	---	----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

46	Conjunto	Conjunto de 6 alicates para anéis de segurança com pontas fixas. Sendo corpo confeccionados em aço vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Devem atender a norma DIN 472 e DIN 984. Compõem o conjunto: Um alicate para anéis externos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 3,2 mm de diâmetro; Gedore referência 8000A4 código 029.290. Um alicate para anéis externos, pontas curvas (45°) sendo a extremidade da ponta medindo 3,2mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A42 código 029.216. Um alicate para anéis externos, pontas curvas (90°) sendo a extremidade da ponta medindo 3,2mm de diâmetro; Gedore Referência 8000A41 código 029.300. Um alicate para anéis internos, pontas retas sendo a extremidade da ponta medindo 3,1mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J4 código 029.310. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 90o sendo a extremidade da ponta medindo 3,1mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J41 código 029.320. Um alicate para anéis internos, pontas curvas 45o sendo a extremidade da ponta medindo 3,2mm de diâmetro; Gedore Referência 8000J42 código 029.283.	1										1	6	
47	Conjunto	Conjunto de soquetes estriados longos com encaixe de 3/8" (três oitavos de polegada). Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 9,52mm (3/8" – Três oitavos de polegada). Devem apresentar acabamento niquelado e cromado e altura de 63,5mm. O conjunto deve ter um soquete para cada uma das bitolas a seguir, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm. Referência Gedore D30L	1				3	1					1	1	7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

48	Conjunto	Conjunto de soquetes estriados longos com encaixe de 1/2" (meia polegada). Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 12,7mm (1/2" – meia polegada). Devem apresentar acabamento niquelado e cromado e altura de 82mm. O conjunto deve ter um soquete para cada uma das bitolas a seguir, 21mm, 22mm, 24mm, 27mm, 30mm, 32mm, 34mm. Referência Gedore D19L	1					3	1					1	1	7
49	Conjunto	Conjunto de soquetes estriados com encaixe de 3/4" (três quartos de polegada). Os soquetes devem ser dimensionados para uso com acessórios manuais com encaixe quadrado de 19,05mm (3/4" três quartos de polegada). Devem apresentar acabamento niquelado e cromado. O conjunto deve ter um soquete para cada uma das bitolas a seguir, 19mm, 21mm, 26mm, 28mm, 29mm, 32mm, 34mm, 55mm e 60mm. Referência Gedore D32						3	1					1	1	6
50	Conjunto	Conjunto extrator de parafusos e porcas. Ferramenta manual produzida em aço com alto teor de carbono, indicada para tirar extrair parafusos e porcas danificadas, arredondadas, pintadas e enferrujadas. Funciona em parafusos e porcas métricos e em polegadas. Encaixe interno de 3/8" (três oitavos de polegada) para uso com catracas, parafusadeiras de impacto e pneumáticas. Hexagonal externo para uso com chaves fixas, soquetes ou outra ferramenta para perfil sextavado. Composto por 5 peças: 3/8" (três oitavos de polegada) - 7/16" (sete dezesseis avos de polegada) e 11mm; 1/2" (meia polegada) - 9/16" (nove dezesseis avos de polegada) e 14mm; 5/8" (cinco oitavos de polegada) e 16mm. Itens acondicionados em caixa. Referência: Conjunto extrator de parafusos e porcas marca Irwin				1	3	1						10	1	16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

		bolt-griptom código: 394001											
51	Unidade	Adaptador de Soquete Impacto 1/2" (meia polegada) para 3/4" (três quartos de polegada). Deve ser confeccionado em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido. Deve ser fabricado conforme a norma DIN 3121, ISO 1174. Possui alojamento para pino e anel de segurança. Deve apresentar encaixe interno de 1/2" (meia polegada) e encaixe externo de 3/4" (três quartos de polegada). Referência Gedore código 023.013.	1			3	1				2	1	8
52	Unidade	Adaptador de impacto 1". Fabricado em aço-liga de alta resistência mecânica. Acabamento escurecido. Para acessórios de impacto com encaixe quadrado a 25,4 mm (1"), conforme DIN 3121, ISO 1174. Deve possuir alojamento para pino e anel de segurança. Deve possuir encaixe interno quadrado de 1 polegada (25,4mm) e encaixe externo de 3/4" (Três quartos de polegada) (19,05mm). Referência: Adaptador de impacto 1" Gedore código 023.015, ref. KB 2132.	1			3	1				1	1	7
53	Jogo	Jogo de soquetes de impacto com encaixe interno de 1/2" (meia polegada) com 12 peças. Encaixe interno quadrado fabricado de acordo com a norma DIN 3121 e ISO 1174. Fabricado em aço cromo-molibdênio com acabamento fosfatada. Deve possuir soquetes de impacto com bitolas de Medidas 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 19mm, 21mm, 22mm, 24mm acondicionado em maleta de plástico. Referência: Jogo de soquetes de impacto 1/2" (meia polegada), 12 peças Gedore Red código 3300574 ref. R63003012.	1	1	1	3	1				1	1	9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

54	Jogo	Jogo de soquetes de impacto com encaixe de 3/4" (Três quartos de polegada) 8 peças. Deve ser fabricado em aço cromo-molibdênio de alta resistência com acabamento fosfatizado. Produzido de acordo com a norma DIN 3121. Deve ser composto por um soquete de cada uma das seguintes bitolas: 19mm, 22mm, 24mm, 27mm, 30mm, 32mm, 36mm, 38mm. Os soquetes devem ser acomodados em maleta de metal. Referência: Jogo de soquetes de impacto com encaixe de 3/4" Kingtony, código: 6408MP10						3	1					1	1	6
55	Jogo	Jogo de soquetes de impacto com encaixe de 1" (Uma polegada). Deve ser fabricado em aço cromo-molibdênio de alta resistência com acabamento fosfatizado. Produzido de acordo com a norma DIN 3121. Deve ser composto por um soquete de cada uma das seguintes bitolas: 24mm, 27mm, 30mm, 32mm, 33mm, 36mm, 38mm e 41mm. Os soquetes devem ser acomodados em maleta de metal. Referência: Jogo de soquetes de impacto com encaixe de 1" Kingtony, código: 8410MP						3	1					1	1	6
56	Par	Cavalete mecânico com capacidade de carga de 22 toneladas. Altura mínima de 340mm e máxima de 504mm. Dimensões mínimas da base: 250 X 250 mm. Referência: Bovenau modelo CT22000.	0					3								3
57	Unidade	Caneta de Polaridade. Utilizada para identificar polaridade negativa (-) ou positiva (+). Deve possuir leds de ultra brilho para iluminação e um cabo de 3 metros para facilitar o acesso a lugares menos acessíveis. Deve ser capaz de verificar oscilação +/-, verificar sonda lambda, MAP e etc, voltímetro digital de 0 a 30 vdc, deve medir tempo de injeção (milissegundos) e frequência. Alimentação: 12/24 VDC. Referência: Caneta de Polaridade Com 2 Leds Cpo-3000/Dg Planatc.	1			1	3	1						1	2	9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

62	Unidade	Paquímetro digital com visor em LCD com escala em milímetros. Deve apresentar sistema de medição por meio de escala indutiva eletromagnética: Após ser ligado, as medições podem ser iniciadas sem necessidade de zeramento caso a origem esteja previamente setada. Deve possuir também sistema de medição incremental: O mostrador pode ser zerado em qualquer posição para medições em comparação. Capacidade de medição de 300mm. Resolução de 0,01mm e exatidão de 0,02mm. Referência: Paquímetro Digital ABSOLUTE Série 500 Mitutoyo código 500.193.20	1			1	5						4	11
63	Unidade	Micrômetro externo para espessuras entre 0-25mm com precisão de 0,001mm. Escalas: Tambor e bainha com acabamento cromado, Exatidão $\pm 0,002$ mm Tambor com \varnothing 18 mm Fuso: com diâmetro de 6,5 mm passo de rosca de 0,5 mm com trava Faces de medição: Metal-duro, micro-lapidadas Arco: Ferro Fundido Esmaltado Força de medição: 5–10 N (acima de 100 mm: 5–15 N) Inclui estojo, barra padrão (para maiores que 25 mm) e chave. Referência micrômetro Mitutoyo 103-129	0				5						1	6
64	Conjunto	Conjunto de micro retífica com potência de pelo menos 115W e 220V com, pelo menos, 452 acessórios acomodados em uma maleta. Referência: Micro retífica Vonder com 452 acessórios Código do fabricante: ARV453	0			1	3						2	6
65	Unidade	Afiador elétrico de correntes de motosserra. Faz a afiação dos dentes da corrente de motosserra por meio de um disco de afiação. Velocidade do disco, sem carga, de pelo menos 6300 rpm, disco com medidas de 100x10x4,5mm. Potência mínima de 180W. tensão de 220v. Deve acompanhar o equipamento, dois discos sobressalentes. Referência: Afiador	0				5							5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

		SCHOTT código do fabricante: 21P2751C3																	
70	Unidade	Trena de bolso com comprimento de 10m. Trena confeccionada em metal com pelo menos 10m de comprimento com gravação em milímetros e polegadas. Largura da fita de pelo menos 25mm, retrátil por meio de mola. Botão travante do recuo da trena. Caixa em material plástico e acessório para prender a caixa da fita à cintura. O produto deve atender a norma NBR 10123. Referência Starret KTS1-10ME-S	3					30	2					2	10				47
71	Unidade	Picareta estreita em aço tamanho 4 com cabo de madeira. O olho deve ser oval medindo pelo menos 70x45mm. O cabo deve medir pelo menos 90cm, feito em madeira com acabamento envernizado. A ferramenta deve ser encabada com bucha plástica com o intuito de absorver o impacto e prender o cabo à ferramenta. Referência: Picareta Estreita Tramontina em Aço Tamanho 4 com Cabo de Madeira 90 cm. Código: 77300543.	2		2			30	1					1	2				38
72	Unidade	Picareta em aço, larga tipo alvião em aço tamanho 5 com cabo de madeira. O olho deve ser oval medindo pelo menos 70x45mm. O cabo deve medir pelo menos 90cm, feito em madeira com acabamento envernizado. A ferramenta deve ser encabada com bucha plástica com o intuito de absorver o impacto e prender o cabo à ferramenta. Referência: Picareta alvião Tramontina em Aço Tamanho 5 com Cabo de Madeira 90 cm. Código: 77303553	2		3			30	1					1	2				39
73	Unidade	Machado Lenhador Largo. Confeccionado em aço SAE 1015. Desbastado, afiado forjado e temperado. Com cabo sintético de 100cm. Acabamento: preto/verniz. Peso da ferramenta com cabo de aproximadamente 2,49kg Referência: machado lenhador largo Paraboni.	1		2			20	1					1	1				26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

74	Unidade	Marreta com massa de 1,5Kg. Cabo de madeira de 30cm, fixação com cunha de metal. Fabricada em aço SAE 1045; Dureza: 45 a 50 RC; Acabamento: preto. Referência Marreta oitavada Paraboni.	3		2		30	1					1	2	39	
75	Unidade	Martelo de carpinteiro com batente com pelo menos 29mm de diâmetro com unha, forjado em peça única, a cabeça deve apresentar acabamento polido e envernizada. A dimensão da unha até o batente deve ser de no mínimo 138mm. O cabo deve ser em madeira, polido e envernizado. Fixação da cabeça ao cabo com duas cunhas de metal paralelas e uma cunha de madeira. Referência Bellota Martelo Carpinteiro PRO ou superior	3	1	2		30					30		1	5	72
76	Unidade	Foicinha para pasto com cabo de madeira com 13 cm de comprimento e lâmina, sem dentes, com 17cm de comprimento. Referência: Foicinha para pasto marca Pandolfo. Código: REF: 929-01	1		3		20							2		26
77	Unidade	Vassoura em PVC com pelo menos 30 dentes com cabo de madeira medindo pelo menos 120 cm. Referência Tramontina código 77856801.	2		2		30							2		36
78	Unidade	Alicate para enxerto e poda em aço carbono, cor preta, acompanha 2 lâminas adicionais com diferentes formatos, totalizando 3 lâminas de diferentes formatos. Cada lâmina pode ser utilizada em ambos os lados, duplicando assim a quantidade de lâminas. Tesoura 2 em 1 com 2 Lâminas extras (V, U e Omega) + Estojo de Armazenagem e Transporte + Chave Philips + Chave de Boca. Referência: Alicate Enxertia Enxerto Profissional CONEX	1	1			10							1	2	15
79	Unidade	Foice curva medindo pelo menos 38,7 cm de comprimento, olho para acomodação do cabo com pelo menos 3,2cm de diâmetro, largura mínima de 17,7 cm. Deve acompanhar cabo de madeira com, pelo menos 110cm. Referência:	1	1	5		40							2		49



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

		Foice Curva Tramontina em Aço com Cabo de Madeira 110 cm Código 77607625																		
80	Unidade	Pazinha estreita para jardinagem com cabo de madeira. A ferramenta deve medir 58mm de largura máxima e comprimento da ferramenta, com cabo, 315mm. Referência Tramontina Código 77908001	3		2		80	2												87
81	Unidade	Arrancador de inço metálico para jardinagem. A ferramenta deve possuir comprimento total mínimo de 31cm, lâmina de aço revestida com pintura eletrostática a pó e cabo de madeira. Referência: Arrancador de inço metálico para jardinagem tramontina com cabo de madeira Código 77910001	1		2		30	2												35
82	Unidade	Pazinha larga para jardinagem com cabo de madeira. A ferramenta deve medir 83mm de largura máxima e comprimento da ferramenta, com cabo, 308mm. Referência Tramontina Código 77907001	5		2		80	2										2		91
83	Unidade	Facão com lâmina em aço carbono. Comprimento da lâmina de 18" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio. Referência: Tramontina 26620018	2	1	2		40	1										2		48
84	Unidade	Facão para cana 13" (treze polegadas). Lâminas de aço carbono e cabo de madeira fixado por rebites. Comprimento total da ferramenta de 695mm, largura de 140mm e altura de 24mm. Referência: Facão para cana Tramontina código: 26658013.	2		2		15											2		21
85	Unidade	Pé de cabra forjado em aço SAE 1045/1050 com bitola de 3/4" (três quartos de polegada) sextavado trefilado. Comprimento total da ferramenta de 60cm. Em uma das extremidades deve possuir um gancho bifurcado, de modo que consegue agarrar um objeto quando ergue ou puxa. Temperado em ambas as pontas e acabamento envernizado. Referência FAMASTIL-PC3/4	2	1	1		15											2		21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

90	Unidade	Alicate tipo fazendeiro. Deve conter cabeça com martelo e removedor de grampos, cortador e amassador de arame e removedor de pregos, tamanho de 10' (dez polegadas). Referência: Alicate Tipo Fazendeiro VISE-GRIP® Irwin código: 2078901.	1			10					2	13
91	Caixa com 12 unidades	Caneta marcadora permanente para CDs e DVDs. Ponta com espessura de 2mm, capaz de fazer escrita com espessura de 0,5mm. Não recarregável. Cores azul, preta e vermelha (a ser escolhida na emissão da nota de empenho). Referência: Marcador permanente CD/DVD 2.0 Marca: PILOT.	2			20					2	24
92	Unidade	Caneta marcadora permanente para superfícies como papéis, vidro, madeira, metal, papel cartão e plástico acrílico. Não recarregável, ponta redonda grossa. Cores azul vermelha e preta. (a ser escolhida na emissão da nota de empenho). Deve ter a indicação do fabricante de que a caneta não seca a tinta permanecendo aberta por pelo menos 24 horas. Referência: Permanet marker 100 - Ponta redonda. Marca: PILOT.	50			200	100				12	362

1.2. Supressão.

1.3. Supressão.

1.4. Supressão.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002 e do art. 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme previsto no artigo 4º, do Decreto nº 7.746, de 2012.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única, conforme cada nota de empenho, nos seguintes endereços:

Nome da Unidade	Endereço
IFB - Campus Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Via L2 Norte, Asa Norte, Brasília-DF. CEP: 70.830-450
IFB - Campus Ceilândia	QNN 26, AE S/N, entre a UnB e a Linha do Metrô, Ceilândia Sul, Brasília-DF. CEP: 72.220-260
IFB - Campus Estrutural	Quadra 16, AE nº 01, Cidade do Automóvel, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, Estrutural, Brasília-DF. CEP: 71.255-000
IFB - Campus Gama	Rodovia DF-480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama, Brasília-DF. CEP: 72.429-005
IFB - Campus Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de Planaltina, Planaltina, Brasília-DF. CEP: 73.380-900
IFB - Campus Riacho Fundo	Avenida Cedro, AE nº 15, QS 16, Riacho Fundo I, Brasília-DF. CEP: 71.826-006
IFB - Campus Samambaia	Rodovia DF-460, Complexo Boca da Mata, Lote 02, Samambaia, Brasília-DF. CEP: 72.304-300
IFB - Campus São Sebastião	Quadra 2, AE s/n, São Bartolomeu, São Sebastião, Brasília-DF, CEP: 71.697-040



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

IFB - Campus Taguatinga	QNM 40, AE nº 01, Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP: 72.146-050
IFB - Campus Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas, Brasília-DF. CEP: 70.297-400
IFB - Reitoria	Setor de Autarquias Sul - SAUS Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás, Asa Sul, Brasília-DF. CEP: 70.070-906

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Supressão.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

8.2.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.2.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

8.2.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

8.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 05, de 2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. O pagamento somente será realizado após o recebimento do produto licitado.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Supressão.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
 - (2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão**, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 16.5.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 16.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de ferramentas em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente.

17.3.2. Supressão.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$ R\$ 470.550,02 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos).

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 470.550,02 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2021.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

(documento assinado eletronicamente)

DIRCEU MACAGNAN

Coordenador de Produção

Campus Planaltina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº XX/2022

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB**, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 2, Lote 3, Bloco E, Edifício Siderbrás, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.070-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa **RODRIGO MAIA DIAS LEDO**, nomeado pela Portaria nº Portaria nº 1.211, de 03 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1907761, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022**, publicada no Diário Oficial da União de xx/xx/xxx, processo administrativo nº 23133.000462.2021-50, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de ferramentas**, especificada(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone: (xx) / (xx)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

E-mail:						
Representante:						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XX	XXXX	XX	XXX			
XX		XXX	XXX			
Total R\$						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, Reitoria, UASG: 158143.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Descrição do Item	Unidade	Brasília	Ceilândia	Estrutural	Gama	Planaltina	Recanto das Emas	Riacho Funfo	Samambaia	São Sebastião	Taguatinga	Reitoria	Total
XX	XXXXX	XXX												XX

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024, de 2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892, de 2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892, de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, xx de xxxxx de 2022.

RODRIGO MAIA DIAS LEDO
Representante do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXX
Representante do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB
Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2022

Dados da Empresa

Razão Social da Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxx

Telefones: (xx) xxxx-xxxx - **Celular:** (xx) xxxxxxxx

E-mail: xxxx@xxxx.com.br

Banco: xxxxx; **Agência:** xxxxx; **C/C:** xxxxx

Dados do Representante da Empresa:

Nome _____; **Identidade:** xxxxxxxx; **CPF:** xxxxxxxx

Item	Descrição	Maca/Modelo	Unidade	Qt.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xxxxxxxxxx	xx	Un	xx	xxxxxx	xxxx
2	xx	Un	xx

Valor Total da Proposta é de R\$(xx.xxx,xx).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

Declaramos que nos nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e encargos de quaisquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Local e Data.

(Nome e Assinatura do Representante da Empresa Emitente)
(Cargo/CPF)